



PLANO DE MANEJO DA FLORESTA ESTADUAL DO ANTIMARY



VOLUME IV

Documentação

**Secretaria de
Desenvolvimento
Florestal, da
Indústria, do
Comércio e dos
Serviços
Sustentáveis**

**DEZEMBRO DE
2012**

**Secretaria de Desenvolvimento Florestal, da
Indústria, do Comércio e dos Serviços
Sustentáveis**

SEDENS

**PLANO DE MANEJO DA FLORESTA ESTADUAL DO
ANTIMARY**

**VOLUME IV
DOCUMENTAÇÃO - ANEXO II**

**Documento técnico apresentado à
SEDENS pela empresa TECMAN -
Tecnologia e Manejo Florestal,
como parte integrante do Contrato
nº 062/2012, do processo de TPT
145/2011.**

**Bujari e Sena Madureira - Acre
Dezembro de 2012**



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Governador

Sebastião Afonso Viana Macedo Neves

Vice-Governador

Carlos César Correia de Messias

Procuradoria Geral do Estado do Acre

Rodrigo Fernandes das Neves

Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN

Marcio Verissimo Carvalho Dantas

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS

Edvaldo Soares de Magalhães

Secretário Adjunto da SEDENS

Carlos Ovídio Duarte Rocha

Secretário Adjunto da SEDENS

Fabio Vaz de Lima

Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

Carlos Edgard de Deus

Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF

Lourival Marques de Oliveira Filho

Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC

Sebastião Fernando Ferreira Lima

Instituto de Terras do Acre – ITERACRE

Glenilson Araújo Figueiredo

Fundação de Tecnologia do Acre - FUNTAC

Luiz Augusto Mesquita de Azevedo

**Secretaria de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos
Serviços Sustentáveis – SEDENS**

**Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos
Serviços Sustentáveis – SEDENS**

Edvaldo Soares de Magalhães

Secretário Adjunto da SEDENS

Carlos Ovídio Duarte Rocha

Secretário Adjunto da SEDENS

Fabio Vaz de Lima

Diretor de Desenvolvimento Florestal

Marky Lowell Rodrigues de Brito

Departamento de Florestas Públicas

Mirian Albino de Oliveira

Departamento de Manejo Florestal

Luciana Cristina Rola de Souza

Equipe Técnica

Clarice Oliveira de Farias

Elizangela Nascimento de Vasconcelos

Layza da Silva Migueis Diniz

Lino Elias Júnior

Luciana Priscila Kador

Júlio Cesar de Negreiros Moraes

Maria Antonieta de Lima Silva

Marilda Moreira Brasileiro Rios

Raco Tanomaru Júnior

Raimundo Jesus Santos

Coordenação Geral

Fábio Thaines, Engenheiro Florestal

Coordenação Técnica

Igor de Agapejev de Andrade, Engenheiro Florestal

Coordenação do Diagnóstico Socioeconômico

Dr. Carlos Alberto Franco da Costa, Economista

Consultores

Sâmya Milena Brandão Terra, Bióloga

Rondinelli Vitoriano de Paula, Economista

Andréia Aparecida Ribeiro Thaines, Engenheira Florestal

Raimundo Antônio de Souza Azevedo, Técnico Agroflorestal

Equipe de Apoio

Dheimy Freitas Lopes

Valdimar de Souza Azevedo

João da Silva Barbosa de Araújo

Reinaldo Marques Sobrinho

Rizomar Lopes de Araújo

Estagiários

Cristiano Corrêa da Silva

Luciano Batista da Silva

Lucas da Silva Monteiro

Evandro Ferreira da Silva

Everton Nogueira Pereira

Moderação das Oficinas de Planejamento

Vângela Maria Lima do Nascimento

Sumário

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO	1
1.1 MEMORIAL DESCRITIVO DAS ZONAS ESTRATÉGICAS	2
1.1.1. MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA DE CONSERVAÇÃO	2
1.1.2. MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA DE PRODUÇÃO	4
1.1.3. MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA DE USO CONFLITANTE	16
1.2. DOCUMENTAÇÃO	19
1.2.1. DECRETO DE CRIAÇÃO (1997) – DECRETO Nº 046/1997	19
1.2.2. DECRETO DE ALTERAÇÃO (2005) – DECRETO Nº 13.321/2005	20
1.3. QUESTIONÁRIO DA SOCIOECONOMIA	23
1.4. RELATÓRIO DA OFICINA PARTICIPATIVA	58

Anexo II - Documentação

1.1 MEMORIAL DESCRITIVO DAS ZONAS ESTRATÉGICAS

1.1.1. Memorial descritivo da zona de conservação

ZONA	ÁREA TOTAL	PERÍMETRO
CONSERVAÇÃO – ZOC	1.957,83 HA	19.639,80 METROS

Descrição do perímetro:

Inicia-se a descrição do perímetro da Zona de Conservação - ZOC da Floresta Estadual do Antimary no vértice ZOC-01, de coordenadas N 8.976.074,0810m e E 590.348,4156m, localizado na divisa da Zona de Produção com o Estado do Amazonas; deste segue confrontando com o Estado do Amazonas nos seguintes azimutes e distâncias: 114° 38' 35,4509" e 222,995 m até o vértice ZOC-02, de coordenadas N 8.975.981,0997m e E 590.551,1006m; 114° 39' 16,5853" e 4.274,205 m até o vértice ZOC-03, de coordenadas N 8.974.198,1273m e E 594.435,6644m, localizado na divisa do Estado do Amazonas com a Zona de Produção; deste segue confrontando a Zona de Produção nos seguintes azimutes e distâncias: 188° 19' 47,4211" e 109,388 m até o vértice ZOC-04, de coordenadas N 8.974.089,8929m e E 594.419,8171m; 195° 25' 20,4109" e 268,725 m até o vértice ZOC-05, de coordenadas N 8.973.830,8440m e E 594.348,3545m; 208° 48' 38,8360" e 42,100 m até o vértice ZOC-06, de coordenadas N 8.973.793,9548m e E 594.328,0655m; 208° 48' 38,8583" e 331,692 m até o vértice ZOC-07, de coordenadas N 8.973.503,3208m e E 594.168,2167m; 208° 48' 38,8575" e 05,326 m até o vértice ZOC-08, de coordenadas N 8.973.498,6539m e E 594.165,6500m; 275° 19' 03,9614" e 409,391 m até o vértice ZOC-09, de coordenadas N 8.973.536,5960m e E 593.758,0210m; 240° 08' 41,4128" e 536,957 m até o vértice ZOC-10, de coordenadas N 8.973.269,2940m e E 593.292,3256m; 193° 50' 08,0530" e 171,931 m até o vértice ZOC-11, de coordenadas N 8.973.102,3518m e E 593.251,2107m; 202° 42' 18,2280" e 404,629 m até o vértice ZOC-12, de coordenadas N 8.972.729,0803m e E 593.095,0291m; 186° 50' 33,9837" e 139,406 m até o vértice ZOC-13, de coordenadas N 8.972.590,6678m e E 593.078,4196m; 179° 56' 17,2955" e 229,876 m até o vértice ZOC-14, de coordenadas N 8.972.360,7924m e E 593.078,6678m; 187° 09' 42,5880" e 130,950 m até o vértice ZOC-15, de coordenadas N 8.972.230,8636m e E 593.062,3419m; 164° 29' 33,7138" e 234,002 m até o vértice ZOC-16, de coordenadas N 8.972.005,3800m e E 593.124,9050m; 130° 57' 32,7425" e 572,309 m até o vértice ZOC-17, de coordenadas N 8.971.630,2200m e E 593.557,1000m; 96° 40' 00,0481" e 267,010 m até o vértice ZOC-18, de coordenadas N 8.971.599,2220m e E 593.822,3043m; 182° 35' 33,2014" e 415,117 m até o vértice ZOC-19, de coordenadas N 8.971.184,5304m e E 593.803,5273m; 204° 26' 47,9486" e 629,945 m até o vértice ZOC-20, de coordenadas N 8.970.611,0620m e E 593.542,8272m; 223° 37' 51,6339" e 233,436 m até o vértice ZOC-21, de coordenadas N 8.970.442,1010m e E 593.381,7534m; 235° 41' 08,5931" e 268,769 m até o vértice ZOC-22, de coordenadas N 8.970.290,5872m e E 593.159,7613m; 271° 50' 56,5564" e 1.897,704 m até o vértice ZOC-23, de coordenadas N 8.970.351,8191m e E 591.263,0450m; 307° 58' 33,0964" e 264,030 m até o vértice ZOC-24, de coordenadas N 8.970.514,2843m e E 591.054,9183m; 321° 10' 12,6307" e 234,221 m até o vértice ZOC-25, de coordenadas N 8.970.696,7453m e E 590.908,0595m; 345° 29' 11,3157" e 196,366 m até o vértice ZOC-26, de coordenadas N 8.970.886,8448m e E 590.858,8485m; 355° 13' 33,3571" e 395,696 m até o vértice ZOC-27, de coordenadas N 8.971.281,1681m e E 590.825,9160m; 357° 27' 14,5226" e 154,474 m até o vértice ZOC-28, de coordenadas N 8.971.435,4898m e E 590.819,0541m; 340° 06' 53,4052" e 444,849 m até o vértice ZOC-29, de coordenadas N 8.971.853,8149m e E 590.667,7450m; 321° 50' 52,7650" e 233,499 m até o vértice ZOC-30, de coordenadas N 8.972.037,4327m e E 590.523,5010m; 282° 16' 13,3175" e 162,077 m até o vértice ZOC-31, de coordenadas N 8.972.071,8780m e E 590.365,1268m; 266° 18' 31,2924" e 315,656 m até o vértice ZOC-32, de coordenadas N 8.972.051,5558m e E 590.050,1257m;

270° 25' 13,2622" e 343,648 m até o vértice ZOC-33, de coordenadas N 8.972.054,0770m e E 589.706,4872m; 316° 38' 01,2576" e 189,581 m até o vértice ZOC-34, de coordenadas N 8.972.191,8979m e E 589.576,3098m; 346° 48' 17,8945" e 210,496 m até o vértice ZOC-35, de coordenadas N 8.972.396,8364m e E 589.528,2606m; 6° 29' 16,5063" e 277,606 m até o vértice ZOC-36, de coordenadas N 8.972.672,6642m e E 589.559,6283m; 1° 34' 37,0407" e 229,271 m até o vértice ZOC-37, de coordenadas N 8.972.901,8484m e E 589.565,9378m; 333° 01' 19,4816" e 92,388 m até o vértice ZOC-38, de coordenadas N 8.972.984,1829m e E 589.524,0262m; 315° 36' 24,9645" e 325,061 m até o vértice ZOC-39, de coordenadas N 8.973.216,4579m e E 589.296,6208m; 288° 49' 24,5820" e 25,157 m até o vértice ZOC-40, de coordenadas N 8.973.224,5750m e E 589.272,8089m; 348° 12' 42,5434" e 181,645 m até o vértice ZOC-41, de coordenadas N 8.973.402,3894m e E 589.235,6998m; 3° 21' 13,9831" e 208,693 m até o vértice ZOC-42, de coordenadas N 8.973.610,7246m e E 589.247,9089m; 345° 45' 47,8485" e 130,104 m até o vértice ZOC-43, de coordenadas N 8.973.736,8331m e E 589.215,9126m; 332° 42' 14,4598" e 285,939 m até o vértice ZOC-44, de coordenadas N 8.973.990,9326m e E 589.084,7846m; 332° 42' 14,4681" e 95,092 m até o vértice ZOC-45, de coordenadas N 8.974.075,4362m e E 589.041,1766m; 326° 29' 18,9183" e 330,386 m até o vértice ZOC-46, de coordenadas N 8.974.350,9039m e E 588.858,7695m; 344° 52' 05,3296" e 122,467 m até o vértice ZOC-47, de coordenadas N 8.974.469,1247m e E 588.826,8006m; 3° 29' 26,9483" e 245,058 m até o vértice ZOC-48, de coordenadas N 8.974.713,7280m e E 588.841,7218m; 23° 45' 43,8814" e 155,388 m até o vértice ZOC-49, de coordenadas N 8.974.855,9431m e E 588.904,3341m; 63° 06' 45,6043" e 07,784 m até o vértice ZOC-50, de coordenadas N 8.974.859,4635m e E 588.911,2770m; 11° 53' 19,1861" e 51,290 m até o vértice ZOC-51, de coordenadas N 8.974.909,6530m e E 588.921,8433m; 46° 28' 59,9483" e 105,786 m até o vértice ZOC-52, de coordenadas N 8.974.982,4935m e E 588.998,5563m; 31° 12' 16,1982" e 439,029 m até o vértice ZOC-53, de coordenadas N 8.975.358,0056m e E 589.226,0149m; 63° 14' 02,2256" e 167,577 m até o vértice ZOC-54, de coordenadas N 8.975.433,4736m e E 589.375,6364m; 68° 53' 52,6841" e 100,502 m até o vértice ZOC-55, de coordenadas N 8.975.469,6575m e E 589.469,3992m; 30° 47' 42,9176" e 307,879 m até o vértice ZOC-56, de coordenadas N 8.975.734,1261m e E 589.627,0244m; 73° 27' 47,7851" e 476,794 m até o vértice ZOC-57, de coordenadas N 8.975.869,8360m e E 590.084,0970m; 60° 59' 18,3450" e 180,062 m até o vértice ZOC-58, de coordenadas N 8.975.957,1635m e E 590.241,5650m; 42° 25' 26,8053" e 158,388 m até o vértice ZOC-01, de coordenadas N 8.976.074,0810m e E 590.348,4156m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as Coordenadas estão referenciadas ao Meridiano Central 69°, e encontram-se representadas no sistema de coordenadas Universal Transverse Mercator (UTM) tendo como Datum o South American Datum (SAD-69), sendo que todos os vértices se encontram na Zona 19L.

1.1.2. Memorial descritivo da zona de produção

ZONA	ÁREA TOTAL	PERÍMETRO
PRODUÇÃO – ZPR	35.729,66 HA	130.483,36 METROS

Descrição do perímetro:

Inicia-se a descrição do perímetro da Zona de Produção - ZPR da Floresta Estadual do Antimary no vértice ZPR-01, de coordenadas N 8.981.186,1719m; e E 579.203,5501m, localizado na divisa da Zona de Uso Conflitante - ZUC com o Estado do Amazonas; deste segue confrontando o Estado do Amazonas nos seguintes azimutes e distâncias: 114° 36' 58,4977" e 4.812,290 m até o vértice ZPR-02, de coordenadas N 8.979.181,6670m e E 583.578,4900m; 114° 39' 30,9617" e 4.999,150 m até o vértice ZPR-03, de coordenadas N 8.977.095,9690m e E 588.121,7670m; 114° 38' 44,8871" e 2.449,778 m até o vértice ZPR-04, de coordenadas N 8.976.074,3932m e E 590.348,3778m, localizado na divisa do Estado do Amazonas com a Zona de Conservação - ZOC; deste segue confrontando a Zona de Conservação - ZOC nos seguintes azimutes e distâncias: 173° 05' 15,3989" e 00,314 m até o vértice ZPR-05, de coordenadas N 8.976.074,0810m e E 590.348,4156m; 222° 25' 26,8053" e 158,388 m até o vértice ZPR-06, de coordenadas N 8.975.957,1635m e E 590.241,5650m; 240° 59' 18,3450" e 180,062 m até o vértice ZPR-07, de coordenadas N 8.975.869,8360m e E 590.084,0970m; 253° 27' 47,7851" e 476,794 m até o vértice ZPR-08, de coordenadas N 8.975.734,1261m e E 589.627,0244m; 210° 47' 42,9176" e 307,879 m até o vértice ZPR-09, de coordenadas N 8.975.469,6575m e E 589.469,3992m; 248° 53' 52,6841" e 100,502 m até o vértice ZPR-10, de coordenadas N 8.975.433,4736m e E 589.375,6364m; 243° 14' 02,2256" e 167,577 m até o vértice ZPR-11, de coordenadas N 8.975.358,0056m e E 589.226,0149m; 211° 12' 16,1982" e 439,029 m até o vértice ZPR-12, de coordenadas N 8.974.982,4935m e E 588.998,5563m; 226° 28' 59,9483" e 105,786 m até o vértice ZPR-13, de coordenadas N 8.974.909,6530m e E 588.921,8433m; 191° 53' 19,1861" e 51,290 m até o vértice ZPR-14, de coordenadas N 8.974.859,4635m e E 588.911,2770m; 243° 06' 45,6043" e 07,784 m até o vértice ZPR-15, de coordenadas N 8.974.855,9431m e E 588.904,3341m; 203° 45' 43,8814" e 155,388 m até o vértice ZPR-16, de coordenadas N 8.974.713,7280m e E 588.841,7218m; 183° 29' 26,9483" e 245,058 m até o vértice ZPR-17, de coordenadas N 8.974.469,1247m e E 588.826,8006m; 164° 52' 05,3296" e 122,467 m até o vértice ZPR-18, de coordenadas N 8.974.350,9039m e E 588.858,7695m; 146° 29' 18,9183" e 330,386 m até o vértice ZPR-19, de coordenadas N 8.974.075,4362m e E 589.041,1766m; 152° 42' 14,4681" e 95,092 m até o vértice ZPR-20, de coordenadas N 8.973.990,9326m e E 589.084,7846m; 152° 42' 14,4598" e 285,939 m até o vértice ZPR-21, de coordenadas N 8.973.736,8331m e E 589.215,9126m; 165° 45' 47,8485" e 130,104 m até o vértice ZPR-22, de coordenadas N 8.973.610,7246m e E 589.247,9089m; 183° 21' 13,9831" e 208,693 m até o vértice ZPR-23, de coordenadas N 8.973.402,3894m e E 589.235,6998m; 168° 12' 42,5434" e 181,645 m até o vértice ZPR-24, de coordenadas N 8.973.224,5750m e E 589.272,8089m; 108° 49' 24,5820" e 25,157 m até o vértice ZPR-25, de coordenadas N 8.973.216,4579m e E 589.296,6208m; 135° 36' 24,9645" e 325,061 m até o vértice ZPR-26, de coordenadas N 8.972.984,1829m e E 589.524,0262m; 153° 01' 19,4816" e 92,388 m até o vértice ZPR-27, de coordenadas N 8.972.901,8484m e E 589.565,9378m; 181° 34' 37,0407" e 229,271 m até o vértice ZPR-28, de coordenadas N 8.972.672,6642m e E 589.559,6283m; 186° 29' 16,5063" e 277,606 m até o vértice ZPR-29, de coordenadas N 8.972.396,8364m e E 589.528,2606m; 166° 48' 17,8945" e 210,496 m até o vértice ZPR-30, de coordenadas N 8.972.191,8979m e E 589.576,3098m; 136° 38' 01,2576" e 189,581 m até o vértice ZPR-31, de coordenadas N 8.972.054,0770m e E 589.706,4872m; 90° 25' 13,2622" e 343,648 m até o vértice ZPR-32, de coordenadas N 8.972.051,5558m e E 590.050,1257m; 86° 18' 31,2924" e 315,656 m até o vértice ZPR-33, de coordenadas N 8.972.071,8780m e E 590.365,1268m; 102° 16' 13,3175" e 162,077 m até o vértice ZPR-34, de coordenadas N 8.972.037,4327m e E 590.523,5010m; 141° 50' 52,7650" e 233,499 m até o vértice ZPR-35,

de coordenadas N 8.971.853,8149m e E 590.667,7450m; 160° 06' 53,4052" e 444,849 m até o vértice ZPR-36, de coordenadas N 8.971.435,4898m e E 590.819,0541m; 177° 27' 14,5226" e 154,474 m até o vértice ZPR-37, de coordenadas N 8.971.281,1681m e E 590.825,9160m; 175° 13' 33,3571" e 395,696 m até o vértice ZPR-38, de coordenadas N 8.970.886,8448m e E 590.858,8485m; 165° 29' 11,3157" e 196,366 m até o vértice ZPR-39, de coordenadas N 8.970.696,7453m e E 590.908,0595m; 141° 10' 12,6307" e 234,221 m até o vértice ZPR-40, de coordenadas N 8.970.514,2843m e E 591.054,9183m; 127° 58' 33,0964" e 264,030 m até o vértice ZPR-41, de coordenadas N 8.970.351,8191m e E 591.263,0450m; 91° 50' 56,5564" e 1.897,704 m até o vértice ZPR-42, de coordenadas N 8.970.290,5872m e E 593.159,7613m; 55° 41' 08,5931" e 268,769 m até o vértice ZPR-43, de coordenadas N 8.970.442,1010m e E 593.381,7534m; 43° 37' 51,6339" e 233,436 m até o vértice ZPR-44, de coordenadas N 8.970.611,0620m e E 593.542,8272m; 24° 26' 47,9486" e 629,945 m até o vértice ZPR-45, de coordenadas N 8.971.184,5304m e E 593.803,5273m; 2° 35' 33,2014" e 415,117 m até o vértice ZPR-46, de coordenadas N 8.971.599,2220m e E 593.822,3043m; 276° 40' 00,0481" e 267,010 m até o vértice ZPR-47, de coordenadas N 8.971.630,2200m e E 593.557,1000m; 310° 57' 32,7425" e 572,309 m até o vértice ZPR-48, de coordenadas N 8.972.005,3800m e E 593.124,9050m; 344° 29' 33,7138" e 234,002 m até o vértice ZPR-49, de coordenadas N 8.972.230,8636m e E 593.062,3419m; 7° 09' 42,5880" e 130,950 m até o vértice ZPR-50, de coordenadas N 8.972.360,7924m e E 593.078,6678m; 359° 56' 17,2955" e 229,876 m até o vértice ZPR-51, de coordenadas N 8.972.590,6678m e E 593.078,4196m; 6° 50' 33,9837" e 139,406 m até o vértice ZPR-52, de coordenadas N 8.972.729,0803m e E 593.095,0291m; 22° 42' 18,2280" e 404,629 m até o vértice ZPR-53, de coordenadas N 8.973.102,3518m e E 593.251,2107m; 13° 50' 08,0530" e 171,931 m até o vértice ZPR-54, de coordenadas N 8.973.269,2940m e E 593.292,3256m; 60° 08' 41,4128" e 536,957 m até o vértice ZPR-55, de coordenadas N 8.973.536,5960m e E 593.758,0210m; 95° 19' 03,9614" e 409,391 m até o vértice ZPR-56, de coordenadas N 8.973.498,6539m e E 594.165,6500m; 28° 48' 38,8575" e 05,326 m até o vértice ZPR-57, de coordenadas N 8.973.503,3208m e E 594.168,2167m; 28° 48' 38,8583" e 331,692 m até o vértice ZPR-58, de coordenadas N 8.973.793,9548m e E 594.328,0655m; 28° 48' 38,8360" e 42,100 m até o vértice ZPR-59, de coordenadas N 8.973.830,8440m e E 594.348,3545m; 15° 25' 20,4109" e 268,725 m até o vértice ZPR-60, de coordenadas N 8.974.089,8929m e E 594.419,8171m; 8° 19' 47,4248" e 109,388 m até o vértice ZPR-61, de coordenadas N 8.974.198,1273m e E 594.435,6644m, localizado na divisa da Zona de Conservação - ZOC com o Estado do Amazonas; deste segue confrontando o Estado do Amazonas nos seguintes azimutes e distâncias: 114° 40' 21,7620" e 3.048,792 m até o vértice ZPR-62, de coordenadas N 8.972.925,4570m e E 597.206,1230m; 114° 36' 32,5373" e 5.003,590 m até o vértice ZPR-63, de coordenadas N 8.970.841,8410m e E 601.755,2390m; 114° 38' 35,2251" e 5.000,351 m até o vértice ZPR-64, de coordenadas N 8.968.756,8700m e E 606.300,1710m, localizado na divisa do Estado do Amazonas com a Terras de terceiros; deste segue confrontando a Terras de terceiros nos seguintes azimutes e distâncias: 160° 49' 28,4688" e 1.123,635 m até o vértice ZPR-65, de coordenadas N 8.967.695,5770m e E 606.669,2420m; 164° 37' 31,5644" e 706,994 m até o vértice ZPR-66, de coordenadas N 8.967.013,8840m e E 606.856,6860m, localizado na divisa da Terras de terceiros com a Rio Antimary; deste segue confrontando a Rio Antimary nos seguintes azimutes e distâncias: 231° 48' 26,9415" e 319,253 m até o vértice ZPR-67, de coordenadas N 8.966.816,4880m e E 606.605,7730m; 301° 31' 19,2078" e 81,832 m até o vértice ZPR-68, de coordenadas N 8.966.859,2720m e E 606.536,0160m; 321° 06' 00,3126" e 173,294 m até o vértice ZPR-69, de coordenadas N 8.966.994,1370m e E 606.427,1940m; 273° 58' 46,0936" e 107,221 m até o vértice ZPR-70, de coordenadas N 8.967.001,5780m e E 606.320,2320m; 211° 20' 59,4471" e 94,752 m até o vértice ZPR-71, de coordenadas N 8.966.920,6590m e E 606.270,9360m; 148° 05' 29,7750" e 174,210 m até o vértice ZPR-72, de coordenadas N 8.966.772,7730m e E 606.363,0170m; 182° 33' 51,8407" e 62,379 m até o vértice ZPR-73, de coordenadas N 8.966.710,4560m e E 606.360,2260m; 263° 25' 04,7837" e 73,029 m até o vértice ZPR-74, de coordenadas N 8.966.702,0850m e E 606.287,6780m; 310° 51' 05,7886" e 169,074 m até o vértice ZPR-75, de coordenadas N 8.966.812,6770m e E 606.159,7890m;

266° 20' 53,4981" e 43,804 m até o vértice ZPR-76, de coordenadas N 8.966.809,8870m e E 606.116,0740m; 182° 46' 57,7513" e 134,093 m até o vértice ZPR-77, de coordenadas N 8.966.675,9520m e E 606.109,5640m; 222° 42' 32,9536" e 82,276 m até o vértice ZPR-78, de coordenadas N 8.966.615,4950m e E 606.053,7580m; 169° 59' 34,9979" e 48,168 m até o vértice ZPR-79, de coordenadas N 8.966.568,0600m e E 606.062,1280m; 108° 03' 37,1306" e 90,004 m até o vértice ZPR-80, de coordenadas N 8.966.540,1570m e E 606.147,6980m; 56° 18' 36,4379" e 83,838 m até o vértice ZPR-81, de coordenadas N 8.966.586,6620m e E 606.217,4560m; 105° 45' 03,5469" e 37,689 m até o vértice ZPR-82, de coordenadas N 8.966.576,4310m e E 606.253,7300m; 177° 53' 32,7810" e 88,510 m até o vértice ZPR-83, de coordenadas N 8.966.487,9810m e E 606.256,9850m; 219° 25' 03,0663" e 87,888 m até o vértice ZPR-84, de coordenadas N 8.966.420,0840m e E 606.201,1790m; 242° 04' 58,3629" e 141,048 m até o vértice ZPR-85, de coordenadas N 8.966.354,0460m e E 606.076,5450m; 279° 01' 09,7237" e 59,330 m até o vértice ZPR-86, de coordenadas N 8.966.363,3470m e E 606.017,9490m; 359° 46' 07,4920" e 230,668 m até o vértice ZPR-87, de coordenadas N 8.966.594,0130m e E 606.017,0180m; 298° 48' 38,0085" e 42,460 m até o vértice ZPR-88, de coordenadas N 8.966.614,4750m e E 605.979,8140m; 239° 25' 12,4060" e 47,535 m até o vértice ZPR-89, de coordenadas N 8.966.590,2920m e E 605.938,8900m; 200° 55' 22,2254" e 233,104 m até o vértice ZPR-90, de coordenadas N 8.966.372,5580m e E 605.855,6460m; 239° 06' 00,8960" e 143,082 m até o vértice ZPR-91, de coordenadas N 8.966.299,0800m e E 605.732,8720m; 269° 39' 32,3814" e 156,260 m até o vértice ZPR-92, de coordenadas N 8.966.298,1500m e E 605.576,6150m; 313° 09' 09,3692" e 61,197 m até o vértice ZPR-93, de coordenadas N 8.966.340,0050m e E 605.531,9700m; 30° 11' 29,6686" e 295,920 m até o vértice ZPR-94, de coordenadas N 8.966.595,7830m e E 605.680,7860m; 338° 11' 57,4707" e 45,078 m até o vértice ZPR-95, de coordenadas N 8.966.637,6370m e E 605.664,0450m; 274° 53' 57,7218" e 65,347 m até o vértice ZPR-96, de coordenadas N 8.966.643,2180m e E 605.598,9370m; 216° 04' 40,9851" e 34,747 m até o vértice ZPR-97, de coordenadas N 8.966.615,1350m e E 605.578,4750m; 281° 41' 20,8448" e 110,177 m até o vértice ZPR-98, de coordenadas N 8.966.637,4570m e E 605.470,5830m; 255° 27' 57,1039" e 51,885 m até o vértice ZPR-99, de coordenadas N 8.966.624,4360m e E 605.420,3580m; 217° 52' 30,2731" e 53,025 m até o vértice ZPR-100, de coordenadas N 8.966.582,5810m e E 605.387,8040m; 239° 25' 55,4665" e 184,718 m até o vértice ZPR-101, de coordenadas N 8.966.488,6410m e E 605.228,7570m; 184° 03' 37,8301" e 164,200 m até o vértice ZPR-102, de coordenadas N 8.966.324,8530m e E 605.217,1300m; 165° 58' 47,3610" e 78,704 m até o vértice ZPR-103, de coordenadas N 8.966.248,4940m e E 605.236,1970m; 207° 38' 44,2469" e 110,247 m até o vértice ZPR-104, de coordenadas N 8.966.150,8330m e E 605.185,0420m; 250° 01' 02,4363" e 65,319 m até o vértice ZPR-105, de coordenadas N 8.966.128,5110m e E 605.123,6550m; 273° 31' 15,7678" e 60,571 m até o vértice ZPR-106, de coordenadas N 8.966.132,2310m e E 605.063,1980m; 305° 32' 18,6370" e 32,003 m até o vértice ZPR-107, de coordenadas N 8.966.150,8330m e E 605.037,1560m; 359° 04' 30,2646" e 57,675 m até o vértice ZPR-108, de coordenadas N 8.966.208,5000m e E 605.036,2250m; 35° 13' 04,7048" e 116,125 m até o vértice ZPR-109, de coordenadas N 8.966.303,3700m e E 605.103,1930m; 358° 34' 47,5872" e 112,577 m até o vértice ZPR-110, de coordenadas N 8.966.415,9120m e E 605.100,4030m; 309° 20' 31,1395" e 30,668 m até o vértice ZPR-111, de coordenadas N 8.966.435,3540m e E 605.076,6850m; 219° 59' 14,8141" e 37,632 m até o vértice ZPR-112, de coordenadas N 8.966.406,5210m e E 605.052,5020m; 189° 27' 42,9518" e 96,179 m até o vértice ZPR-113, de coordenadas N 8.966.311,6510m e E 605.036,6910m; 231° 08' 48,6735" e 42,997 m até o vértice ZPR-114, de coordenadas N 8.966.284,6780m e E 605.003,2070m; 269° 14' 10,2810" e 69,764 m até o vértice ZPR-115, de coordenadas N 8.966.283,7480m e E 604.933,4490m; 246° 46' 29,1608" e 181,571 m até o vértice ZPR-116, de coordenadas N 8.966.212,1460m e E 604.766,5920m; 196° 59' 32,5340" e 25,612 m até o vértice ZPR-117, de coordenadas N 8.966.187,6520m e E 604.759,1070m; 153° 54' 21,1048" e 26,934 m até o vértice ZPR-118, de coordenadas N 8.966.163,4630m e E 604.770,9540m; 100° 08' 44,3189" e 47,641 m até o vértice ZPR-119, de coordenadas N 8.966.155,0710m e E 604.817,8500m; 130° 09' 16,1100" e 20,668 m até o vértice ZPR-120, de coordenadas N 8.966.141,7430m e E

604.833,6470m; 154° 09' 19,4506" e 35,104 m até o vértice ZPR-121, de coordenadas N 8.966.110,1500m e E 604.848,9500m; 184° 11' 38,7468" e 74,246 m até o vértice ZPR-122, de coordenadas N 8.966.036,1030m e E 604.843,5200m; 237° 09' 36,7664" e 64,629 m até o vértice ZPR-123, de coordenadas N 8.966.001,0550m e E 604.789,2190m; 277° 49' 33,5493" e 105,137 m até o vértice ZPR-124, de coordenadas N 8.966.015,3710m e E 604.685,0610m; 306° 58' 38,0480" e 52,524 m até o vértice ZPR-125, de coordenadas N 8.966.046,9640m e E 604.643,1010m; 238° 23' 28,2050" e 22,606 m até o vértice ZPR-126, de coordenadas N 8.966.035,1160m e E 604.623,8490m; 191° 40' 47,5804" e 52,425 m até o vértice ZPR-127, de coordenadas N 8.965.983,7770m e E 604.613,2360m; 156° 05' 51,9022" e 71,272 m até o vértice ZPR-128, de coordenadas N 8.965.918,6170m e E 604.642,1140m; 177° 55' 30,5753" e 68,168 m até o vértice ZPR-129, de coordenadas N 8.965.850,4940m e E 604.644,5820m; 215° 58' 20,4554" e 37,818 m até o vértice ZPR-130, de coordenadas N 8.965.819,8880m e E 604.622,3680m; 272° 02' 41,3412" e 27,662 m até o vértice ZPR-131, de coordenadas N 8.965.820,8750m e E 604.594,7240m; 337° 39' 46,3704" e 107,805 m até o vértice ZPR-132, de coordenadas N 8.965.920,5910m e E 604.553,7520m; 310° 39' 53,0770" e 48,483 m até o vértice ZPR-133, de coordenadas N 8.965.952,1840m e E 604.516,9760m; 337° 28' 14,4098" e 72,148 m até o vértice ZPR-134, de coordenadas N 8.966.018,8260m e E 604.489,3320m; 279° 17' 36,7169" e 27,512 m até o vértice ZPR-135, de coordenadas N 8.966.023,2690m e E 604.462,1810m; 214° 48' 13,4972" e 73,946 m até o vértice ZPR-136, de coordenadas N 8.965.962,5510m e E 604.419,9750m; 261° 25' 42,4425" e 172,231 m até o vértice ZPR-137, de coordenadas N 8.965.936,8810m e E 604.249,6680m; 241° 53' 12,9337" e 40,856 m até o vértice ZPR-138, de coordenadas N 8.965.917,6290m e E 604.213,6320m; 205° 06' 52,2454" e 34,892 m até o vértice ZPR-139, de coordenadas N 8.965.886,0360m e E 604.198,8230m; 150° 28' 20,9096" e 72,618 m até o vértice ZPR-140, de coordenadas N 8.965.822,8500m e E 604.234,6120m; 124° 44' 19,0059" e 164,595 m até o vértice ZPR-141, de coordenadas N 8.965.729,0580m e E 604.369,8700m; 150° 59' 01,5155" e 36,128 m até o vértice ZPR-142, de coordenadas N 8.965.697,4650m e E 604.387,3940m; 222° 59' 23,9931" e 39,817 m até o vértice ZPR-143, de coordenadas N 8.965.668,3400m e E 604.360,2440m; 283° 46' 53,0836" e 107,754 m até o vértice ZPR-144, de coordenadas N 8.965.694,0090m e E 604.255,5920m; 261° 15' 17,4404" e 38,957 m até o vértice ZPR-145, de coordenadas N 8.965.688,0860m e E 604.217,0880m; 182° 02' 43,8204" e 41,492 m até o vértice ZPR-146, de coordenadas N 8.965.646,6200m e E 604.215,6070m; 141° 53' 25,3682" e 100,381 m até o vértice ZPR-147, de coordenadas N 8.965.567,6370m e E 604.277,5590m; 164° 19' 53,9888" e 42,041 m até o vértice ZPR-148, de coordenadas N 8.965.527,1580m e E 604.288,9130m; 208° 01' 29,4777" e 34,670 m até o vértice ZPR-149, de coordenadas N 8.965.496,5530m e E 604.272,6230m; 241° 11' 15,5199" e 22,536 m até o vértice ZPR-150, de coordenadas N 8.965.485,6920m e E 604.252,8770m; 280° 22' 36,3299" e 35,632 m até o vértice ZPR-151, de coordenadas N 8.965.492,1100m e E 604.217,8280m; 310° 08' 21,1796" e 119,458 m até o vértice ZPR-152, de coordenadas N 8.965.569,1180m e E 604.126,5050m; 293° 37' 44,1969" e 60,348 m até o vértice ZPR-153, de coordenadas N 8.965.593,3060m e E 604.071,2170m; 256° 28' 20,8316" e 33,765 m até o vértice ZPR-154, de coordenadas N 8.965.585,4080m e E 604.038,3890m; 208° 41' 09,5047" e 59,647 m até o vértice ZPR-155, de coordenadas N 8.965.533,0820m e E 604.009,7580m; 177° 24' 54,7461" e 71,156 m até o vértice ZPR-156, de coordenadas N 8.965.461,9980m e E 604.012,9670m; 152° 12' 35,7267" e 61,939 m até o vértice ZPR-157, de coordenadas N 8.965.407,2030m e E 604.041,8450m; 122° 58' 44,3064" e 198,605 m até o vértice ZPR-158, de coordenadas N 8.965.299,0960m e E 604.208,4490m; 153° 41' 55,0881" e 47,906 m até o vértice ZPR-159, de coordenadas N 8.965.256,1490m e E 604.229,6760m; 185° 16' 26,7972" e 32,223 m até o vértice ZPR-160, de coordenadas N 8.965.224,0620m e E 604.226,7140m; 229° 05' 08,9320" e 29,396 m até o vértice ZPR-161, de coordenadas N 8.965.204,8100m e E 604.204,5000m; 277° 10' 10,1452" e 79,108 m até o vértice ZPR-162, de coordenadas N 8.965.214,6830m e E 604.126,0110m; 295° 11' 06,3463" e 419,926 m até o vértice ZPR-163, de coordenadas N 8.965.393,3800m e E 603.746,0040m; 272° 53' 09,7957" e 118,809 m até o vértice ZPR-164, de coordenadas N 8.965.399,3620m e E 603.627,3460m; 251° 12' 41,1192" e 102,165 m até o vértice ZPR-165, de coordenadas N

8.965.366,4570m e E 603.530,6250m; 212° 00' 18,0945" e 84,661 m até o vértice ZPR-166, de coordenadas N 8.965.294,6640m e E 603.485,7550m; 161° 21' 56,2981" e 45,248 m até o vértice ZPR-167, de coordenadas N 8.965.251,7880m e E 603.500,2130m; 108° 51' 12,6940" e 43,200 m até o vértice ZPR-168, de coordenadas N 8.965.237,8280m e E 603.541,0950m; 83° 26' 01,2621" e 139,515 m até o vértice ZPR-169, de coordenadas N 8.965.253,7820m e E 603.679,6950m; 133° 34' 29,7057" e 141,764 m até o vértice ZPR-170, de coordenadas N 8.965.156,0640m e E 603.782,3990m; 175° 36' 02,5234" e 52,003 m até o vértice ZPR-171, de coordenadas N 8.965.104,2140m e E 603.786,3880m; 256° 49' 36,3228" e 48,132 m até o vértice ZPR-172, de coordenadas N 8.965.093,2450m e E 603.739,5230m; 312° 24' 50,9526" e 109,398 m até o vértice ZPR-173, de coordenadas N 8.965.167,0320m e E 603.658,7560m; 267° 23' 52,0556" e 43,919 m até o vértice ZPR-174, de coordenadas N 8.965.165,0380m e E 603.614,8820m; 228° 28' 04,1171" e 46,620 m até o vértice ZPR-175, de coordenadas N 8.965.134,1270m e E 603.579,9830m; 183° 51' 02,6726" e 51,967 m até o vértice ZPR-176, de coordenadas N 8.965.082,2770m e E 603.576,4930m; 144° 08' 30,4363" e 124,261 m até o vértice ZPR-177, de coordenadas N 8.964.981,5670m e E 603.649,2830m; 167° 29' 24,4709" e 163,420 m até o vértice ZPR-178, de coordenadas N 8.964.822,0270m e E 603.684,6810m; 186° 15' 26,7024" e 114,353 m até o vértice ZPR-179, de coordenadas N 8.964.708,3550m e E 603.672,2170m; 220° 23' 59,3790" e 61,540 m até o vértice ZPR-180, de coordenadas N 8.964.661,4900m e E 603.632,3320m; 284° 15' 52,1310" e 60,703 m até o vértice ZPR-181, de coordenadas N 8.964.676,4470m e E 603.573,5010m; 1° 57' 20,5661" e 204,530 m até o vértice ZPR-182, de coordenadas N 8.964.880,8580m e E 603.580,4810m; 323° 21' 59,6422" e 48,460 m até o vértice ZPR-183, de coordenadas N 8.964.919,7460m e E 603.551,5650m; 271° 06' 57,1404" e 153,586 m até o vértice ZPR-184, de coordenadas N 8.964.922,7370m e E 603.398,0080m; 297° 29' 55,3723" e 41,031 m até o vértice ZPR-185, de coordenadas N 8.964.941,6820m e E 603.361,6130m; 334° 54' 29,8078" e 138,730 m até o vértice ZPR-186, de coordenadas N 8.965.067,3200m e E 603.302,7820m; 264° 03' 09,6943" e 48,121 m até o vértice ZPR-187, de coordenadas N 8.965.062,3340m e E 603.254,9200m; 221° 40' 55,9661" e 97,463 m até o vértice ZPR-188, de coordenadas N 8.964.989,5440m e E 603.190,1070m; 203° 29' 55,2437" e 100,031 m até o vértice ZPR-189, de coordenadas N 8.964.897,8090m e E 603.150,2220m; 190° 00' 27,8136" e 51,640 m até o vértice ZPR-190, de coordenadas N 8.964.846,9550m e E 603.141,2480m; 258° 55' 48,0240" e 46,738 m até o vértice ZPR-191, de coordenadas N 8.964.837,9810m e E 603.095,3800m; 328° 44' 12,6502" e 81,656 m até o vértice ZPR-192, de coordenadas N 8.964.907,7800m e E 603.053,0030m; 260° 36' 38,5065" e 128,355 m até o vértice ZPR-193, de coordenadas N 8.964.886,8400m e E 602.926,3680m; 296° 08' 20,8430" e 119,959 m até o vértice ZPR-194, de coordenadas N 8.964.939,6880m e E 602.818,6780m; 271° 29' 15,6956" e 76,804 m até o vértice ZPR-195, de coordenadas N 8.964.941,6820m e E 602.741,9000m; 212° 02' 13,5260" e 191,731 m até o vértice ZPR-196, de coordenadas N 8.964.779,1510m e E 602.640,1930m; 257° 28' 15,6838" e 36,772 m até o vértice ZPR-197, de coordenadas N 8.964.771,1740m e E 602.604,2970m; 344° 36' 14,5604" e 71,363 m até o vértice ZPR-198, de coordenadas N 8.964.839,9760m e E 602.585,3510m; 7° 54' 51,2158" e 224,496 m até o vértice ZPR-199, de coordenadas N 8.965.062,3340m e E 602.616,2620m; 288° 07' 21,1069" e 57,705 m até o vértice ZPR-200, de coordenadas N 8.965.080,2830m e E 602.561,4200m; 253° 52' 19,9318" e 129,228 m até o vértice ZPR-201, de coordenadas N 8.965.044,3860m e E 602.437,2780m; 292° 31' 13,7212" e 44,257 m até o vértice ZPR-202, de coordenadas N 8.965.061,3370m e E 602.396,3960m; 14° 32' 26,7859" e 164,819 m até o vértice ZPR-203, de coordenadas N 8.965.220,8770m e E 602.437,7770m; 357° 06' 30,6084" e 98,841 m até o vértice ZPR-204, de coordenadas N 8.965.319,5920m e E 602.432,7910m; 297° 11' 54,1094" e 80,718 m até o vértice ZPR-205, de coordenadas N 8.965.356,4860m e E 602.360,9980m; 233° 07' 46,7119" e 74,784 m até o vértice ZPR-206, de coordenadas N 8.965.311,6150m e E 602.301,1710m; 191° 51' 10,5759" e 82,527 m até o vértice ZPR-207, de coordenadas N 8.965.230,8480m e E 602.284,2200m; 166° 12' 33,2160" e 112,939 m até o vértice ZPR-208, de coordenadas N 8.965.121,1650m e E 602.311,1420m; 199° 14' 58,8970" e 66,539 m até o vértice ZPR-209, de coordenadas N 8.965.058,3460m e E 602.289,2050m; 269° 04' 33,8671" e 61,830 m até o

vértice ZPR-210, de coordenadas N 8.965.057,3490m e E 602.227,3830m; 333° 05' 56,8238" e 152,064 m até o vértice ZPR-211, de coordenadas N 8.965.192,9580m e E 602.158,5820m; 285° 56' 41,4711" e 43,555 m até o vértice ZPR-212, de coordenadas N 8.965.204,9230m e E 602.116,7030m; 203° 59' 41,7286" e 89,498 m até o vértice ZPR-213, de coordenadas N 8.965.123,1590m e E 602.080,3080m; 190° 37' 10,8800" e 211,016 m até o vértice ZPR-214, de coordenadas N 8.964.915,7570m e E 602.041,4200m; 219° 48' 20,4282" e 70,091 m até o vértice ZPR-215, de coordenadas N 8.964.861,9120m e E 601.996,5490m; 286° 41' 58,0395" e 52,051 m até o vértice ZPR-216, de coordenadas N 8.964.876,8690m e E 601.946,6930m; 313° 40' 59,7116" e 122,715 m até o vértice ZPR-217, de coordenadas N 8.964.961,6250m e E 601.857,9490m; 301° 13' 41,4078" e 148,092 m até o vértice ZPR-218, de coordenadas N 8.965.038,4030m e E 601.731,3140m; 254° 13' 12,1850" e 47,664 m até o vértice ZPR-219, de coordenadas N 8.965.025,4410m e E 601.685,4460m; 189° 37' 09,8104" e 59,670 m até o vértice ZPR-220, de coordenadas N 8.964.966,6100m e E 601.675,4750m; 268° 51' 36,2812" e 100,231 m até o vértice ZPR-221, de coordenadas N 8.964.964,6160m e E 601.575,2640m; 230° 54' 21,7835" e 61,669 m até o vértice ZPR-222, de coordenadas N 8.964.925,7280m e E 601.527,4020m; 166° 40' 31,4213" e 38,938 m até o vértice ZPR-223, de coordenadas N 8.964.887,8380m e E 601.536,3760m; 130° 17' 31,5044" e 120,269 m até o vértice ZPR-224, de coordenadas N 8.964.810,0620m e E 601.628,1120m; 180° 39' 03,5259" e 87,753 m até o vértice ZPR-225, de coordenadas N 8.964.722,3150m e E 601.627,1150m; 239° 13' 38,6230" e 179,301 m até o vértice ZPR-226, de coordenadas N 8.964.630,5790m e E 601.473,0590m; 259° 33' 45,7469" e 154,113 m até o vértice ZPR-227, de coordenadas N 8.964.602,6600m e E 601.321,4960m; 295° 03' 25,9277" e 84,756 m até o vértice ZPR-228, de coordenadas N 8.964.638,5560m e E 601.244,7170m; 226° 12' 41,5285" e 116,716 m até o vértice ZPR-229, de coordenadas N 8.964.557,7890m e E 601.160,4600m; 282° 12' 02,4069" e 37,746 m até o vértice ZPR-230, de coordenadas N 8.964.565,7660m e E 601.123,5670m; 1° 01' 22,4545" e 55,848 m até o vértice ZPR-231, de coordenadas N 8.964.621,6050m e E 601.124,5640m; 14° 02' 11,0296" e 90,448 m até o vértice ZPR-232, de coordenadas N 8.964.709,3520m e E 601.146,5010m; 296° 33' 54,1906" e 28,986 m até o vértice ZPR-233, de coordenadas N 8.964.722,3150m e E 601.120,5750m; 234° 46' 51,8937" e 20,749 m até o vértice ZPR-234, de coordenadas N 8.964.710,3490m e E 601.103,6240m; 188° 29' 19,6120" e 67,547 m até o vértice ZPR-235, de coordenadas N 8.964.643,5420m e E 601.093,6530m; 229° 23' 53,3982" e 45,965 m até o vértice ZPR-236, de coordenadas N 8.964.613,6280m e E 601.058,7540m; 277° 00' 39,1940" e 34,434 m até o vértice ZPR-237, de coordenadas N 8.964.617,8310m e E 601.024,5770m; 331° 28' 37,2189" e 35,342 m até o vértice ZPR-238, de coordenadas N 8.964.648,8830m e E 601.007,7010m; 3° 16' 12,9976" e 47,330 m até o vértice ZPR-239, de coordenadas N 8.964.696,1360m e E 601.010,4010m; 17° 28' 30,2940" e 76,433 m até o vértice ZPR-240, de coordenadas N 8.964.769,0410m e E 601.033,3530m; 324° 03' 27,0153" e 33,351 m até o vértice ZPR-241, de coordenadas N 8.964.796,0420m e E 601.013,7770m; 270° 00' 00,0000" e 47,928 m até o vértice ZPR-242, de coordenadas N 8.964.796,0420m e E 600.965,8490m; 209° 06' 39,0013" e 67,992 m até o vértice ZPR-243, de coordenadas N 8.964.736,6390m e E 600.932,7710m; 270° 00' 00,0000" e 24,976 m até o vértice ZPR-244, de coordenadas N 8.964.736,6390m e E 600.907,7950m; 335° 10' 05,3464" e 119,753 m até o vértice ZPR-245, de coordenadas N 8.964.845,3200m e E 600.857,5040m; 301° 05' 53,1467" e 49,665 m até o vértice ZPR-246, de coordenadas N 8.964.870,9720m e E 600.814,9770m; 359° 29' 15,7847" e 37,804 m até o vértice ZPR-247, de coordenadas N 8.964.908,7740m e E 600.814,6390m; 36° 41' 21,5989" e 85,866 m até o vértice ZPR-248, de coordenadas N 8.964.977,6290m e E 600.865,9420m; 355° 54' 52,8353" e 28,424 m até o vértice ZPR-249, de coordenadas N 8.965.005,9810m e E 600.863,9170m; 295° 24' 21,8671" e 29,893 m até o vértice ZPR-250, de coordenadas N 8.965.018,8060m e E 600.836,9150m; 243° 26' 07,3078" e 61,886 m até o vértice ZPR-251, de coordenadas N 8.964.991,1300m e E 600.781,5620m; 281° 18' 35,0656" e 117,030 m até o vértice ZPR-252, de coordenadas N 8.965.014,0810m e E 600.666,8050m; 245° 46' 21,6029" e 44,415 m até o vértice ZPR-253, de coordenadas N 8.964.995,8550m e E 600.626,3020m; 204° 29' 48,7904" e 150,589 m até o vértice ZPR-254, de coordenadas N 8.964.858,8210m e E 600.563,8610m; 186° 23'

09,1451" e 233,664 m até o vértice ZPR-255, de coordenadas N 8.964.626,6070m e E 600.537,8720m; 225° 01' 55,0413" e 13,943 m até o vértice ZPR-256, de coordenadas N 8.964.616,7530m e E 600.528,0070m; 269° 12' 51,2259" e 43,970 m até o vértice ZPR-257, de coordenadas N 8.964.616,1500m e E 600.484,0410m; 296° 52' 56,3883" e 97,236 m até o vértice ZPR-258, de coordenadas N 8.964.660,1160m e E 600.397,3130m; 250° 16' 39,9122" e 33,909 m até o vértice ZPR-259, de coordenadas N 8.964.648,6730m e E 600.365,3930m; 188° 36' 57,7118" e 40,204 m até o vértice ZPR-260, de coordenadas N 8.964.608,9230m e E 600.359,3700m; 177° 03' 51,9125" e 47,039 m até o vértice ZPR-261, de coordenadas N 8.964.561,9460m e E 600.361,7790m; 219° 34' 28,5283" e 76,574 m até o vértice ZPR-262, de coordenadas N 8.964.502,9230m e E 600.312,9950m; 184° 31' 40,8447" e 110,619 m até o vértice ZPR-263, de coordenadas N 8.964.392,6490m e E 600.304,2620m; 226° 18' 04,8965" e 37,486 m até o vértice ZPR-264, de coordenadas N 8.964.366,7510m e E 600.277,1600m; 259° 25' 34,9643" e 45,951 m até o vértice ZPR-265, de coordenadas N 8.964.358,3190m e E 600.231,9890m; 309° 21' 07,7054" e 38,943 m até o vértice ZPR-266, de coordenadas N 8.964.383,0120m e E 600.201,8760m; 347° 57' 38,2178" e 129,938 m até o vértice ZPR-267, de coordenadas N 8.964.510,0920m e E 600.174,7730m; 306° 19' 39,0685" e 25,417 m até o vértice ZPR-268, de coordenadas N 8.964.525,1490m e E 600.154,2960m; 259° 53' 41,8354" e 61,788 m até o vértice ZPR-269, de coordenadas N 8.964.514,3080m e E 600.093,4660m; 289° 39' 56,1819" e 28,461 m até o vértice ZPR-270, de coordenadas N 8.964.523,8860m e E 600.066,6650m; 329° 19' 50,7903" e 60,218 m até o vértice ZPR-271, de coordenadas N 8.964.575,6810m e E 600.035,9490m; 277° 07' 29,4016" e 38,845 m até o vértice ZPR-272, de coordenadas N 8.964.580,4990m e E 599.997,4040m; 244° 44' 49,9424" e 105,881 m até o vértice ZPR-273, de coordenadas N 8.964.535,3290m e E 599.901,6420m; 269° 52' 52,8141" e 28,005 m até o vértice ZPR-274, de coordenadas N 8.964.535,2710m e E 599.873,6370m; 292° 18' 22,0180" e 76,166 m até o vértice ZPR-275, de coordenadas N 8.964.564,1800m e E 599.803,1710m; 262° 56' 30,4361" e 63,722 m até o vértice ZPR-276, de coordenadas N 8.964.556,3500m e E 599.739,9320m; 216° 20' 53,7677" e 39,631 m até o vértice ZPR-277, de coordenadas N 8.964.524,4300m e E 599.716,4430m; 176° 02' 37,7458" e 274,982 m até o vértice ZPR-278, de coordenadas N 8.964.250,1030m e E 599.735,4150m; 166° 14' 08,3847" e 64,549 m até o vértice ZPR-279, de coordenadas N 8.964.187,4080m e E 599.750,7730m; 127° 34' 04,1329" e 49,390 m até o vértice ZPR-280, de coordenadas N 8.964.157,2950m e E 599.789,9210m; 92° 08' 52,0552" e 48,216 m até o vértice ZPR-281, de coordenadas N 8.964.155,4880m e E 599.838,1030m; 59° 05' 31,0343" e 104,240 m até o vértice ZPR-282, de coordenadas N 8.964.209,0320m e E 599.927,5400m; 84° 20' 43,3197" e 61,127 m até o vértice ZPR-283, de coordenadas N 8.964.215,0550m e E 599.988,3700m; 119° 28' 34,1838" e 47,736 m até o vértice ZPR-284, de coordenadas N 8.964.191,5660m e E 600.029,9270m; 157° 15' 45,5656" e 56,876 m até o vértice ZPR-285, de coordenadas N 8.964.139,1100m e E 600.051,9100m; 182° 24' 00,9192" e 100,668 m até o vértice ZPR-286, de coordenadas N 8.964.038,5300m e E 600.047,6940m; 204° 58' 55,0788" e 58,470 m até o vértice ZPR-287, de coordenadas N 8.963.985,5300m e E 600.023,0000m; 264° 14' 43,2607" e 36,622 m até o vértice ZPR-288, de coordenadas N 8.963.981,8580m e E 599.986,5630m; 305° 50' 14,1545" e 53,491 m até o vértice ZPR-289, de coordenadas N 8.964.013,1760m e E 599.943,1990m; 323° 22' 27,4208" e 84,801 m até o vértice ZPR-290, de coordenadas N 8.964.081,2330m e E 599.892,6080m; 270° 00' 00,0000" e 28,307 m até o vértice ZPR-291, de coordenadas N 8.964.081,2330m e E 599.864,3010m; 200° 33' 16,2956" e 30,875 m até o vértice ZPR-292, de coordenadas N 8.964.052,3240m e E 599.853,4610m; 161° 40' 07,0083" e 105,322 m até o vértice ZPR-293, de coordenadas N 8.963.952,3470m e E 599.886,5860m; 180° 00' 00,0000" e 34,932 m até o vértice ZPR-294, de coordenadas N 8.963.917,4150m e E 599.886,5860m; 194° 38' 53,2004" e 54,781 m até o vértice ZPR-295, de coordenadas N 8.963.864,4150m e E 599.872,7330m; 218° 12' 30,0008" e 34,566 m até o vértice ZPR-296, de coordenadas N 8.963.837,2540m e E 599.851,3530m; 250° 02' 08,8419" e 156,991 m até o vértice ZPR-297, de coordenadas N 8.963.783,6520m e E 599.703,7960m; 228° 44' 46,8716" e 61,285 m até o vértice ZPR-298, de coordenadas N 8.963.743,2410m e E 599.657,7220m; 185° 30' 22,9219" e 50,221 m até o vértice ZPR-299,

de coordenadas N 8.963.693,2520m e E 599.652,9030m; 126° 52' 07,7175" e 42,159 m até o vértice ZPR-300, de coordenadas N 8.963.667,9570m e E 599.686,6310m; 96° 23' 55,4473" e 64,847 m até o vértice ZPR-301, de coordenadas N 8.963.660,7300m e E 599.751,0740m; 125° 50' 15,4081" e 66,864 m até o vértice ZPR-302, de coordenadas N 8.963.621,5820m e E 599.805,2790m; 156° 14' 03,2078" e 33,625 m até o vértice ZPR-303, de coordenadas N 8.963.590,8080m e E 599.818,8300m; 200° 33' 20,1990" e 30,876 m até o vértice ZPR-304, de coordenadas N 8.963.561,8980m e E 599.807,9890m; 249° 42' 10,3868" e 46,877 m até o vértice ZPR-305, de coordenadas N 8.963.545,6370m e E 599.764,0230m; 267° 08' 16,0639" e 156,787 m até o vértice ZPR-306, de coordenadas N 8.963.537,8080m e E 599.607,4320m; 239° 45' 15,6166" e 74,249 m até o vértice ZPR-307, de coordenadas N 8.963.500,4080m e E 599.543,2900m; 177° 45' 15,6688" e 61,479 m até o vértice ZPR-308, de coordenadas N 8.963.438,9760m e E 599.545,6990m; 149° 02' 11,9083" e 49,165 m até o vértice ZPR-309, de coordenadas N 8.963.396,8170m e E 599.570,9940m; 199° 15' 15,0310" e 31,960 m até o vértice ZPR-310, de coordenadas N 8.963.366,6450m e E 599.560,4550m; 260° 35' 20,9932" e 110,499 m até o vértice ZPR-311, de coordenadas N 8.963.348,5770m e E 599.451,4430m; 207° 52' 58,1102" e 45,719 m até o vértice ZPR-312, de coordenadas N 8.963.308,1660m e E 599.430,0620m; 163° 08' 45,2661" e 91,827 m até o vértice ZPR-313, de coordenadas N 8.963.220,2830m e E 599.456,6860m; 199° 32' 12,1874" e 56,311 m até o vértice ZPR-314, de coordenadas N 8.963.167,2140m e E 599.437,8550m; 263° 55' 39,4807" e 161,829 m até o vértice ZPR-315, de coordenadas N 8.963.150,0950m e E 599.276,9340m; 305° 18' 38,4206" e 50,349 m até o vértice ZPR-316, de coordenadas N 8.963.179,1970m e E 599.235,8480m; 348° 13' 54,5632" e 167,873 m até o vértice ZPR-317, de coordenadas N 8.963.343,5410m e E 599.201,6100m; 322° 41' 46,0155" e 135,588 m até o vértice ZPR-318, de coordenadas N 8.963.451,3920m e E 599.119,4380m; 249° 49' 46,7965" e 89,365 m até o vértice ZPR-319, de coordenadas N 8.963.420,5780m e E 599.035,5540m; 229° 19' 29,8998" e 144,462 m até o vértice ZPR-320, de coordenadas N 8.963.326,4220m e E 598.925,9910m; 171° 15' 12,4048" e 45,034 m até o vértice ZPR-321, de coordenadas N 8.963.281,9120m e E 598.932,8390m; 109° 03' 27,2038" e 99,615 m até o vértice ZPR-322, de coordenadas N 8.963.249,3860m e E 599.026,9940m; 179° 12' 22,9537" e 61,801 m até o vértice ZPR-323, de coordenadas N 8.963.187,5910m e E 599.027,8500m; 214° 12' 56,0630" e 103,511 m até o vértice ZPR-324, de coordenadas N 8.963.101,9950m e E 598.969,6450m; 179° 18' 34,9001" e 142,100 m até o vértice ZPR-325, de coordenadas N 8.962.959,9050m e E 598.971,3570m; 143° 07' 47,8330" e 77,036 m até o vértice ZPR-326, de coordenadas N 8.962.898,2760m e E 599.017,5790m; 201° 48' 05,6647" e 64,533 m até o vértice ZPR-327, de coordenadas N 8.962.838,3590m e E 598.993,6120m; 251° 21' 01,6258" e 144,544 m até o vértice ZPR-328, de coordenadas N 8.962.792,1370m e E 598.856,6580m; 210° 46' 43,1230" e 71,926 m até o vértice ZPR-329, de coordenadas N 8.962.730,3420m e E 598.819,8520m; 188° 36' 57,9451" e 57,138 m até o vértice ZPR-330, de coordenadas N 8.962.673,8490m e E 598.811,2920m; 221° 31' 53,7152" e 80,040 m até o vértice ZPR-331, de coordenadas N 8.962.613,9320m e E 598.758,2230m; 279° 43' 37,6590" e 60,791 m até o vértice ZPR-332, de coordenadas N 8.962.624,2030m e E 598.698,3060m; 311° 11' 09,4262" e 200,178 m até o vértice ZPR-333, de coordenadas N 8.962.756,0210m e E 598.547,6570m; 261° 23' 02,5850" e 57,139 m até o vértice ZPR-334, de coordenadas N 8.962.747,4610m e E 598.491,1630m; 176° 38' 00,1184" e 116,611 m até o vértice ZPR-335, de coordenadas N 8.962.631,0510m e E 598.498,0110m; 223° 18' 27,6025" e 188,434 m até o vértice ZPR-336, de coordenadas N 8.962.493,9310m e E 598.368,7610m; 190° 37' 09,1676" e 55,736 m até o vértice ZPR-337, de coordenadas N 8.962.439,1500m e E 598.358,4900m; 110° 11' 08,9244" e 248,057 m até o vértice ZPR-338, de coordenadas N 8.962.353,5540m e E 598.591,3110m; 157° 53' 26,6016" e 59,130 m até o vértice ZPR-339, de coordenadas N 8.962.298,7720m e E 598.613,5660m; 212° 32' 06,5218" e 117,774 m até o vértice ZPR-340, de coordenadas N 8.962.199,4810m e E 598.550,2250m; 243° 26' 06,9111" e 84,216 m até o vértice ZPR-341, de coordenadas N 8.962.161,8190m e E 598.474,9000m; 279° 09' 44,0828" e 107,511 m até o vértice ZPR-342, de coordenadas N 8.962.178,9380m e E 598.368,7610m; 341° 16' 27,7244" e 106,648 m até o vértice ZPR-343, de coordenadas N 8.962.279,9410m e E

598.334,5230m; 245° 56' 04,1425" e 193,113 m até o vértice ZPR-344, de coordenadas N 8.962.201,1930m e E 598.158,1950m; 291° 22' 13,2508" e 42,281 m até o vértice ZPR-345, de coordenadas N 8.962.216,6000m e E 598.118,8210m; 4° 34' 26,8828" e 42,935 m até o vértice ZPR-346, de coordenadas N 8.962.259,3980m e E 598.122,2450m; 40° 48' 53,6619" e 99,528 m até o vértice ZPR-347, de coordenadas N 8.962.334,7230m e E 598.187,2980m; 330° 56' 37,7265" e 35,250 m até o vértice ZPR-348, de coordenadas N 8.962.365,5370m e E 598.170,1780m; 277° 15' 12,8730" e 94,915 m até o vértice ZPR-349, de coordenadas N 8.962.377,5210m e E 598.076,0230m; 251° 06' 20,8347" e 53,378 m até o vértice ZPR-350, de coordenadas N 8.962.360,2360m e E 598.025,5210m; 186° 45' 57,1753" e 101,712 m até o vértice ZPR-351, de coordenadas N 8.962.259,2320m e E 598.013,5380m; 211° 36' 27,7804" e 52,263 m até o vértice ZPR-352, de coordenadas N 8.962.214,7220m e E 597.986,1470m; 273° 21' 59,6739" e 29,153 m até o vértice ZPR-353, de coordenadas N 8.962.216,4340m e E 597.957,0440m; 319° 28' 30,4435" e 139,634 m até o vértice ZPR-354, de coordenadas N 8.962.322,5730m e E 597.866,3130m; 288° 26' 05,8149" e 75,790 m até o vértice ZPR-355, de coordenadas N 8.962.346,5400m e E 597.794,4120m; 231° 30' 14,6279" e 39,752 m até o vértice ZPR-356, de coordenadas N 8.962.321,7960m e E 597.763,3000m; 171° 19' 58,4438" e 96,859 m até o vértice ZPR-357, de coordenadas N 8.962.226,0430m e E 597.777,8960m; 191° 24' 56,4639" e 61,948 m até o vértice ZPR-358, de coordenadas N 8.962.165,3210m e E 597.765,6350m; 224° 45' 06,8740" e 95,370 m até o vértice ZPR-359, de coordenadas N 8.962.097,5930m e E 597.698,4910m; 271° 42' 31,4780" e 39,136 m até o vértice ZPR-360, de coordenadas N 8.962.098,7600m e E 597.659,3720m; 346° 14' 20,5455" e 58,910 m até o vértice ZPR-361, de coordenadas N 8.962.155,9790m e E 597.645,3590m; 13° 42' 54,5455" e 100,968 m até o vértice ZPR-362, de coordenadas N 8.962.254,0680m e E 597.669,2980m; 311° 54' 18,8180" e 30,596 m até o vértice ZPR-363, de coordenadas N 8.962.274,5030m e E 597.646,5270m; 237° 48' 55,4626" e 98,652 m até o vértice ZPR-364, de coordenadas N 8.962.221,9560m e E 597.563,0340m; 284° 21' 44,6064" e 87,090 m até o vértice ZPR-365, de coordenadas N 8.962.243,5590m e E 597.478,6660m; 325° 12' 45,3590" e 82,100 m até o vértice ZPR-366, de coordenadas N 8.962.310,9860m e E 597.431,8250m; 1° 56' 28,6553" e 140,633 m até o vértice ZPR-367, de coordenadas N 8.962.451,5380m e E 597.436,5890m; 309° 48' 20,0559" e 74,424 m até o vértice ZPR-368, de coordenadas N 8.962.499,1830m e E 597.379,4150m; 264° 48' 17,9272" e 52,625 m até o vértice ZPR-369, de coordenadas N 8.962.494,4180m e E 597.327,0060m; 193° 52' 50,2397" e 47,862 m até o vértice ZPR-370, de coordenadas N 8.962.447,9540m e E 597.315,5240m; 177° 01' 58,5947" e 268,538 m até o vértice ZPR-371, de coordenadas N 8.962.179,7760m e E 597.329,4240m; 187° 18' 22,5531" e 46,150 m até o vértice ZPR-372, de coordenadas N 8.962.134,0010m e E 597.323,5550m; 211° 51' 17,7093" e 74,915 m até o vértice ZPR-373, de coordenadas N 8.962.070,3690m e E 597.284,0170m; 249° 06' 49,2478" e 50,253 m até o vértice ZPR-374, de coordenadas N 8.962.052,4530m e E 597.237,0660m; 282° 21' 46,2290" e 46,170 m até o vértice ZPR-375, de coordenadas N 8.962.062,3380m e E 597.191,9670m; 352° 31' 09,1848" e 61,685 m até o vértice ZPR-376, de coordenadas N 8.962.123,4980m e E 597.183,9360m; 6° 38' 31,1025" e 90,805 m até o vértice ZPR-377, de coordenadas N 8.962.213,6940m e E 597.194,4390m; 315° 59' 17,1251" e 50,682 m até o vértice ZPR-378, de coordenadas N 8.962.250,1440m e E 597.159,2250m; 250° 17' 18,7596" e 77,107 m até o vértice ZPR-379, de coordenadas N 8.962.224,1370m e E 597.086,6360m; 259° 41' 42,9343" e 48,350 m até o vértice ZPR-380, de coordenadas N 8.962.215,4880m e E 597.039,0660m; 242° 06' 10,0479" e 47,533 m até o vértice ZPR-381, de coordenadas N 8.962.193,2480m e E 596.997,0570m; 210° 17' 47,6858" e 72,021 m até o vértice ZPR-382, de coordenadas N 8.962.131,0630m e E 596.960,7240m; 178° 45' 17,9096" e 54,906 m até o vértice ZPR-383, de coordenadas N 8.962.076,1700m e E 596.961,9170m; 128° 29' 04,1396" e 152,448 m até o vértice ZPR-384, de coordenadas N 8.961.981,3010m e E 597.081,2500m; 153° 02' 53,7433" e 39,493 m até o vértice ZPR-385, de coordenadas N 8.961.946,0970m e E 597.099,1500m; 191° 08' 37,0774" e 40,136 m até o vértice ZPR-386, de coordenadas N 8.961.906,7180m e E 597.091,3930m; 252° 41' 18,9243" e 24,062 m até o vértice ZPR-387, de coordenadas N 8.961.899,5580m e E 597.068,4210m; 321° 16' 28,2113" e 145,074 m até o vértice ZPR-388, de coordenadas N

8.962.012,7380m e E 596.977,6640m; localizado na divisa da Rio Antimary com o Projeto Agroextrativista Canary; deste segue confrontando o Projeto Agroextrativista Canary nos seguintes azimutes e distâncias: 332° 39' 04,7224" e 304,364 m até o vértice ZPR-389, de coordenadas N 8.962.283,0820m e E 596.837,8380m; 332° 35' 32,8870" e 1.799,679 m até o vértice ZPR-390, de coordenadas N 8.963.880,7560m e E 596.009,4160m; 299° 05' 00,0321" e 3.726,152 m até o vértice ZPR-391, de coordenadas N 8.965.691,9690m e E 592.753,0810m; 251° 00' 21,4464" e 4.236,399 m até o vértice ZPR-392, de coordenadas N 8.964.313,1490m e E 588.747,3440m; 199° 59' 04,2597" e 395,797 m até o vértice ZPR-393, de coordenadas N 8.963.941,1850m e E 588.612,0740m; 258° 22' 11,8273" e 1.225,691 m até o vértice ZPR-394, de coordenadas N 8.963.694,0960m e E 587.411,5470m; 272° 22' 22,5611" e 2.097,713 m até o vértice ZPR-395, de coordenadas N 8.963.780,9490m e E 585.315,6330m; 211° 42' 37,5734" e 677,603 m até o vértice ZPR-396, de coordenadas N 8.963.204,5020m e E 584.959,4670m; 245° 13' 13,0849" e 1.552,195 m até o vértice ZPR-397, de coordenadas N 8.962.553,9300m e E 583.550,1890m; 308° 39' 31,2794" e 1.382,691 m até o vértice ZPR-398, de coordenadas N 8.963.417,6690m e E 582.470,4720m; 293° 01' 07,6903" e 1.869,869 m até o vértice ZPR-399, de coordenadas N 8.964.148,8500m e E 580.749,4880m; 175° 33' 12,8817" e 4.114,847 m até o vértice ZPR-400, de coordenadas N 8.960.046,3880m e E 581.068,4990m; 211° 51' 47,9282" e 699,416 m até o vértice ZPR-401, de coordenadas N 8.959.452,3670m e E 580.699,2810m; 235° 28' 22,7987" e 1.546,560 m até o vértice ZPR-402, de coordenadas N 8.958.575,7850m e E 579.425,1330m; localizado na divisa do Projeto Agroextrativista Canary com a Terras de terceiros; deste segue confrontando a Terras de terceiros nos seguintes azimutes e distâncias: 318° 42' 31,1373" e 5.008,816 m até o vértice ZPR-403, de coordenadas N 8.962.339,2280m e E 576.119,8740m; 318° 41' 24,5710" e 2.382,442 m até o vértice ZPR-404, de coordenadas N 8.964.128,8010m e E 574.547,1510m; 318° 09' 12,6624" e 2.787,463 m até o vértice ZPR-405, de coordenadas N 8.966.205,2800m e E 572.687,5310m; 333° 55' 40,4654" e 317,855 m até o vértice ZPR-406, de coordenadas N 8.966.490,7910m e E 572.547,8330m; localizado na divisa da Terras de terceiros com o Projeto de Desenvolvimento Sustentável Ivo Neves; deste segue confrontando o Projeto de Desenvolvimento Sustentável Ivo Neves nos seguintes azimutes e distâncias: 73° 26' 12,3735" e 662,598 m até o vértice ZPR-407, de coordenadas N 8.966.679,6800m e E 573.182,9370m; 58° 39' 33,0127" e 568,585 m até o vértice ZPR-408, de coordenadas N 8.966.975,4170m e E 573.668,5590m; 34° 08' 41,0092" e 1.399,966 m até o vértice ZPR-409, de coordenadas N 8.968.134,0600m e E 574.454,3390m; 2° 39' 23,0942" e 967,709 m até o vértice ZPR-410, de coordenadas N 8.969.100,7290m e E 574.499,1890m; 51° 00' 35,7474" e 1.019,090 m até o vértice ZPR-411, de coordenadas N 8.969.741,9260m e E 575.291,2820m; 332° 20' 17,9370" e 1.251,606 m até o vértice ZPR-412, de coordenadas N 8.970.850,4790m e E 574.710,2240m; 343° 33' 12,4207" e 103,790 m até o vértice ZPR-413, de coordenadas N 8.970.950,0220m e E 574.680,8390m; 347° 12' 12,6109" e 109,811 m até o vértice ZPR-414, de coordenadas N 8.971.057,1060m e E 574.656,5170m; 47° 35' 43,8501" e 104,931 m até o vértice ZPR-415, de coordenadas N 8.971.127,8670m e E 574.733,9980m; 337° 31' 29,5920" e 123,801 m até o vértice ZPR-416, de coordenadas N 8.971.242,2650m e E 574.686,6710m; 310° 19' 19,2621" e 114,889 m até o vértice ZPR-417, de coordenadas N 8.971.316,6080m e E 574.599,0770m; 331° 06' 33,0044" e 83,830 m até o vértice ZPR-418, de coordenadas N 8.971.390,0050m e E 574.558,5750m; 29° 39' 10,4503" e 113,657 m até o vértice ZPR-419, de coordenadas N 8.971.488,7770m e E 574.614,8060m; 10° 05' 49,3433" e 201,134 m até o vértice ZPR-420, de coordenadas N 8.971.686,7960m e E 574.650,0680m; 75° 34' 08,3383" e 133,411 m até o vértice ZPR-421, de coordenadas N 8.971.720,0440m e E 574.779,2700m; 55° 37' 42,1383" e 78,809 m até o vértice ZPR-422, de coordenadas N 8.971.764,5360m e E 574.844,3180m; 113° 31' 54,4427" e 131,885 m até o vértice ZPR-423, de coordenadas N 8.971.711,8800m e E 574.965,2350m; 32° 55' 18,6182" e 88,825 m até o vértice ZPR-424, de coordenadas N 8.971.786,4410m e E 575.013,5110m; 14° 36' 58,8721" e 147,179 m até o vértice ZPR-425, de coordenadas N 8.971.928,8570m e E 575.050,6510m; 338° 08' 43,8856" e 27,664 m até o vértice ZPR-426, de coordenadas N 8.971.954,5330m e E 575.040,3530m; 7° 23' 07,8966" e 83,885 m até o vértice ZPR-427, de coordenadas N

8.972.037,7220m e E 575.051,1360m; 285° 12' 45,7188" e 66,695 m até o vértice ZPR-428, de coordenadas N 8.972.055,2230m e E 574.986,7780m; 324° 13' 01,3122" e 52,569 m até o vértice ZPR-429, de coordenadas N 8.972.097,8690m e E 574.956,0400m; 277° 51' 54,6594" e 68,758 m até o vértice ZPR-430, de coordenadas N 8.972.107,2780m e E 574.887,9290m; 347° 42' 07,7271" e 139,305 m até o vértice ZPR-431, de coordenadas N 8.972.243,3860m e E 574.858,2580m; 12° 32' 50,3689" e 58,059 m até o vértice ZPR-432, de coordenadas N 8.972.300,0580m e E 574.870,8710m; 52° 29' 28,0529" e 17,432 m até o vértice ZPR-433, de coordenadas N 8.972.310,6720m e E 574.884,6990m; 133° 39' 48,1522" e 62,901 m até o vértice ZPR-434, de coordenadas N 8.972.267,2440m e E 574.930,2020m; 78° 11' 29,2031" e 128,971 m até o vértice ZPR-435, de coordenadas N 8.972.293,6370m e E 575.056,4440m; 52° 49' 24,1811" e 93,775 m até o vértice ZPR-436, de coordenadas N 8.972.350,3030m e E 575.131,1620m; 20° 09' 53,4088" e 74,721 m até o vértice ZPR-437, de coordenadas N 8.972.420,4440m e E 575.156,9200m; 334° 50' 49,5146" e 61,990 m até o vértice ZPR-438, de coordenadas N 8.972.476,5560m e E 575.130,5720m; 3° 25' 07,6722" e 31,241 m até o vértice ZPR-439, de coordenadas N 8.972.507,7410m e E 575.132,4350m; 297° 28' 10,6561" e 87,164 m até o vértice ZPR-440, de coordenadas N 8.972.547,9480m e E 575.055,0980m; 44° 00' 18,0891" e 115,281 m até o vértice ZPR-441, de coordenadas N 8.972.630,8670m e E 575.135,1860m; 86° 31' 39,4273" e 59,273 m até o vértice ZPR-442, de coordenadas N 8.972.634,4570m e E 575.194,3500m; 53° 52' 04,4953" e 65,171 m até o vértice ZPR-443, de coordenadas N 8.972.672,8850m e E 575.246,9860m; 19° 28' 15,4751" e 106,861 m até o vértice ZPR-444, de coordenadas N 8.972.773,6350m e E 575.282,6060m; 87° 29' 07,0792" e 140,237 m até o vértice ZPR-445, de coordenadas N 8.972.779,7880m e E 575.422,7080m; 6° 00' 17,1706" e 65,155 m até o vértice ZPR-446, de coordenadas N 8.972.844,5860m e E 575.429,5240m; 38° 28' 19,5868" e 139,012 m até o vértice ZPR-447, de coordenadas N 8.972.953,4200m e E 575.516,0080m; 6° 25' 43,2627" e 49,479 m até o vértice ZPR-448, de coordenadas N 8.973.002,5880m e E 575.521,5480m; 108° 45' 02,7911" e 181,458 m até o vértice ZPR-449, de coordenadas N 8.972.944,2580m e E 575.693,3750m; 61° 20' 51,8580" e 80,293 m até o vértice ZPR-450, de coordenadas N 8.972.982,7580m e E 575.763,8360m; 324° 51' 38,6756" e 74,343 m até o vértice ZPR-451, de coordenadas N 8.973.043,5520m e E 575.721,0470m; 295° 34' 11,3429" e 2.807,246 m até o vértice ZPR-452, de coordenadas N 8.974.255,1890m e E 573.188,7430m, localizado na divisa do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Ivo Neves com a Zona de Uso Conflitante - ZUC; deste segue confrontando a Zona de Uso Conflitante - ZUC nos seguintes azimutes e distâncias: 31° 09' 13,0311" e 1.180,367 m até o vértice ZPR-453, de coordenadas N 8.975.265,3277m e E 573.799,3877m; 54° 18' 20,2606" e 664,608 m até o vértice ZPR-454, de coordenadas N 8.975.653,1009m e E 574.339,1431m; 71° 00' 55,8756" e 348,692 m até o vértice ZPR-455, de coordenadas N 8.975.766,5347m e E 574.668,8688m; 87° 56' 45,7425" e 322,923 m até o vértice ZPR-456, de coordenadas N 8.975.778,1085m e E 574.991,5842m; 95° 39' 19,3851" e 384,898 m até o vértice ZPR-457, de coordenadas N 8.975.740,1788m e E 575.374,6086m; 71° 18' 10,0272" e 321,520 m até o vértice ZPR-458, de coordenadas N 8.975.843,2474m e E 575.679,1606m; 88° 00' 21,6731" e 505,295 m até o vértice ZPR-459, de coordenadas N 8.975.860,8289m e E 576.184,1496m; 113° 12' 13,5755" e 358,380 m até o vértice ZPR-460, de coordenadas N 8.975.719,6263m e E 576.513,5401m; 91° 53' 20,0914" e 405,614 m até o vértice ZPR-461, de coordenadas N 8.975.706,2565m e E 576.918,9341m; 312° 40' 09,5296" e 329,040 m até o vértice ZPR-462, de coordenadas N 8.975.929,2684m e E 576.676,9986m; 332° 09' 11,4126" e 430,209 m até o vértice ZPR-463, de coordenadas N 8.976.309,6588m e E 576.476,0440m; 347° 47' 16,3774" e 436,007 m até o vértice ZPR-464, de coordenadas N 8.976.735,7998m e E 576.383,8147m; 335° 34' 15,5178" e 199,000 m até o vértice ZPR-465, de coordenadas N 8.976.916,9843m e E 576.301,5151m; 43° 30' 52,6870" e 1.431,134 m até o vértice ZPR-466, de coordenadas N 8.977.954,8406m e E 577.286,9078m; 149° 07' 22,1531" e 297,463 m até o vértice ZPR-467, de coordenadas N 8.977.699,5372m e E 577.439,5657m; 100° 53' 50,6697" e 603,564 m até o vértice ZPR-468, de coordenadas N 8.977.585,4328m e E 578.032,2461m; 80° 42' 31,7646" e 229,727 m até o vértice ZPR-469, de coordenadas N 8.977.622,5227m e E 578.258,9596m; 63° 49' 28,5650" e 393,633 m até o

vértice ZPR-470, de coordenadas N 8.977.796,1624m e E 578.612,2250m; 69° 28' 32,5420" e 261,252 m até o vértice ZPR-471, de coordenadas N 8.977.887,7586m e E 578.856,8939m; 74° 32' 37,2906" e 103,456 m até o vértice ZPR-472, de coordenadas N 8.977.915,3300m e E 578.956,6084m; 325° 17' 25,2170" e 176,179 m até o vértice ZPR-473, de coordenadas N 8.978.060,1573m e E 578.856,2891m; 351° 31' 23,0810" e 504,302 m até o vértice ZPR-474, de coordenadas N 8.978.558,9502m e E 578.781,9494m; 339° 56' 38,0266" e 347,298 m até o vértice ZPR-475, de coordenadas N 8.978.885,1873m e E 578.662,8469m; 324° 34' 52,0465" e 377,622 m até o vértice ZPR-476, de coordenadas N 8.979.192,9256m e E 578.443,9961m; 348° 53' 15,7269" e 766,977 m até o vértice ZPR-477, de coordenadas N 8.979.945,5232m e E 578.296,1745m; 31° 01' 01,7874" e 700,262 m até o vértice ZPR-478, de coordenadas N 8.980.545,6572m e E 578.657,0162m; 48° 43' 00,8066" e 469,469 m até o vértice ZPR-479, de coordenadas N 8.980.855,4034m e E 579.009,8025m; 40° 02' 07,0694" e 154,519 m até o vértice ZPR-480, de coordenadas N 8.980.973,7103m e E 579.109,1980m; 15° 44' 38,1451" e 132,115 m até o vértice ZPR-481, de coordenadas N 8.981.100,8691m e E 579.145,0460m; 34° 26' 37,9394" e 103,437 m até o vértice ZPR-01, de coordenadas N 8.981.186,1719m e E 579.203,5501m; , ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as Coordenadas estão referenciadas ao Meridiano Central 69°, e encontram-se representadas no sistema de coordenadas Universal Transverse Mercator (UTM) tendo como Datum o South American Datum (SAD-69), sendo que todos os vértices se encontram na Zona 19L.

1.1.3. Memorial descritivo da zona de uso conflitante

ZONA	ÁREA TOTAL	PERÍMETRO
USO CONFLITANTE – ZUC	7.998,91 HA	50.277,10 METROS

Descrição do perímetro:

Inicia-se a descrição do perímetro da Zona de Produção - ZPR da Floresta Estadual do Antimary no vértice ZUC-01, de coordenadas N 8.984.782,0300m e E 571.365,5100m, localizado na divisa do Projeto de Assentamento Wilson Lopes com o Estado do Amazonas; deste segue confrontando o Estado do Amazonas nos seguintes azimutes e distâncias: 114° 40' 46,1415" e 3.433,278 m até o vértice ZUC-02, de coordenadas N 8.983.348,4930m e E 574.485,1850m; 114° 37' 15,9691" e 5.001,949 m até o vértice ZUC-03, de coordenadas N 8.981.264,6030m e E 579.032,3700m; 114° 36' 58,4964" e 188,292 m até o vértice ZUC-04, de coordenadas N 8.981.186,1719m e E 579.203,5501m; localizado na divisa do Estado do Amazonas com a Zona de Produção - ZPR; deste segue confrontando a Zona de Produção - ZPR nos seguintes azimutes e distâncias: 214° 26' 37,9394" e 103,437 m até o vértice ZUC-05, de coordenadas N 8.981.100,8691m e E 579.145,0460m; 195° 44' 38,1451" e 132,115 m até o vértice ZUC-06, de coordenadas N 8.980.973,7103m e E 579.109,1980m; 220° 02' 07,0694" e 154,519 m até o vértice ZUC-07, de coordenadas N 8.980.855,4034m e E 579.009,8025m; 228° 43' 00,8066" e 469,469 m até o vértice ZUC-08, de coordenadas N 8.980.545,6572m e E 578.657,0162m; 211° 01' 01,7874" e 700,262 m até o vértice ZUC-09, de coordenadas N 8.979.945,5232m e E 578.296,1745m; 168° 53' 15,7269" e 766,977 m até o vértice ZUC-10, de coordenadas N 8.979.192,9256m e E 578.443,9961m; 144° 34' 52,0465" e 377,622 m até o vértice ZUC-11, de coordenadas N 8.978.885,1873m e E 578.662,8469m; 159° 56' 38,0266" e 347,298 m até o vértice ZUC-12, de coordenadas N 8.978.558,9502m e E 578.781,9494m; 171° 31' 23,0810" e 504,302 m até o vértice ZUC-13, de coordenadas N 8.978.060,1573m e E 578.856,2891m; 145° 17' 25,2170" e 176,179 m até o vértice ZUC-14, de coordenadas N 8.977.915,3300m e E 578.956,6084m; 254° 32' 37,2906" e 103,456 m até o vértice ZUC-15, de coordenadas N 8.977.887,7586m e E 578.856,8939m; 249° 28' 32,5420" e 261,252 m até o vértice ZUC-16, de coordenadas N 8.977.796,1624m e E 578.612,2250m; 243° 49' 28,5650" e 393,633 m até o vértice ZUC-17, de coordenadas N 8.977.622,5227m e E 578.258,9596m; 260° 42' 31,7646" e 229,727 m até o vértice ZUC-18, de coordenadas N 8.977.585,4328m e E 578.032,2461m; 280° 53' 50,6697" e 603,564 m até o vértice ZUC-19, de coordenadas N 8.977.699,5372m e E 577.439,5657m; 329° 07' 22,1531" e 297,463 m até o vértice ZUC-20, de coordenadas N 8.977.954,8406m e E 577.286,9078m; 223° 30' 52,6870" e 1.431,134 m até o vértice ZUC-21, de coordenadas N 8.976.916,9843m e E 576.301,5151m; 155° 34' 15,5178" e 199,000 m até o vértice ZUC-22, de coordenadas N 8.976.735,7998m e E 576.383,8147m; 167° 47' 16,3774" e 436,007 m até o vértice ZUC-23, de coordenadas N 8.976.309,6588m e E 576.476,0440m; 152° 09' 11,4126" e 430,209 m até o vértice ZUC-24, de coordenadas N 8.975.929,2684m e E 576.676,9986m; 132° 40' 09,5296" e 329,040 m até o vértice ZUC-25, de coordenadas N 8.975.706,2565m e E 576.918,9341m; 271° 53' 20,0914" e 405,614 m até o vértice ZUC-26, de coordenadas N 8.975.719,6263m e E 576.513,5401m; 293° 12' 13,5755" e 358,380 m até o vértice ZUC-27, de coordenadas N 8.975.860,8289m e E 576.184,1496m; 268° 00' 21,6731" e 505,295 m até o vértice ZUC-28, de coordenadas N 8.975.843,2474m e E 575.679,1606m; 251° 18' 10,0272" e 321,520 m até o vértice ZUC-29, de coordenadas N 8.975.740,1788m e E 575.374,6086m; 275° 39' 19,3851" e 384,898 m até o vértice ZUC-30, de coordenadas N 8.975.778,1085m e E 574.991,5842m; 267° 56' 45,7425" e 322,923 m até o vértice ZUC-31, de coordenadas N 8.975.766,5347m e E 574.668,8688m; 251° 00' 55,8756" e 348,692 m até o vértice ZUC-32, de coordenadas N 8.975.653,1009m e E 574.339,1431m; 234° 18' 20,2606" e 664,608 m até o vértice ZUC-33, de coordenadas N 8.975.265,3277m e E 573.799,3877m; 211° 09' 13,0311" e 1.180,367 m até o vértice ZUC-34,

de coordenadas N 8.974.255,1890m e E 573.188,7430m; localizado na divisa da Zona de Produção - ZPR com o Projeto de Desenvolvimento Sustentável Ivo Neves; deste segue confrontando o Projeto de Desenvolvimento Sustentável Ivo Neves nos seguintes azimutes e distâncias: 266° 26' 57,6929" e 2.510,370 m até o vértice ZUC-35, de coordenadas N 8.974.099,7200m e E 570.683,1920m; 256° 45' 46,6299" e 2.945,694 m até o vértice ZUC-36, de coordenadas N 8.973.425,2140m e E 567.815,7620m; 245° 45' 58,8627" e 1.582,376 m até o vértice ZUC-37, de coordenadas N 8.972.775,7140m e E 566.372,8260m; 155° 42' 38,0750" e 500,355 m até o vértice ZUC-38, de coordenadas N 8.972.319,6510m e E 566.578,6450m; 250° 36' 42,0831" e 1.531,446 m até o vértice ZUC-39, de coordenadas N 8.971.811,2590m e E 565.134,0470m; localizado na divisa do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Ivo Neves com a Fazenda Boa Vista; deste segue confrontando a Fazenda Boa Vista nos seguintes azimutes e distâncias: 19° 34' 06,4360" e 598,418 m até o vértice ZUC-40, de coordenadas N 8.972.375,1140m e E 565.334,4770m; 3° 49' 06,5597" e 594,947 m até o vértice ZUC-41, de coordenadas N 8.972.968,7400m e E 565.374,0980m; 334° 27' 40,3720" e 511,440 m até o vértice ZUC-42, de coordenadas N 8.973.430,2090m e E 565.153,6050m; 354° 14' 36,5444" e 1.128,750 m até o vértice ZUC-43, de coordenadas N 8.974.553,2670m e E 565.040,3900m; 327° 09' 55,0763" e 272,326 m até o vértice ZUC-44, de coordenadas N 8.974.782,0860m e E 564.892,7300m; localizado na divisa da Fazenda Boa Vista com o Projeto de Assentamento Wilson Lopes; deste segue confrontando o Projeto de Assentamento Wilson Lopes nos seguintes azimutes e distâncias: 46° 42' 52,3692" e 2.500,608 m até o vértice ZUC-45, de coordenadas N 8.976.496,5870m e E 566.713,0400m; 53° 13' 59,6202" e 2.081,251 m até o vértice ZUC-46, de coordenadas N 8.977.742,3390m e E 568.380,2860m; 83° 02' 25,9086" e 1.855,502 m até o vértice ZUC-47, de coordenadas N 8.977.967,1650m e E 570.222,1170m; 67° 29' 14,9945" e 1.570,691 m até o vértice ZUC-48, de coordenadas N 8.978.568,5590m e E 571.673,1150m; 353° 59' 17,6027" e 1.714,247 m até o vértice ZUC-49, de coordenadas N 8.980.273,3780m e E 571.493,5770m; 330° 50' 19,9181" e 2.000,355 m até o vértice ZUC-50, de coordenadas N 8.982.020,1940m e E 570.518,8690m; 317° 12' 33,0608" e 1.381,783 m até o vértice ZUC-51, de coordenadas N 8.983.034,2000m e E 569.580,1910m; 63° 00' 26,4331" e 73,586 m até o vértice ZUC-52, de coordenadas N 8.983.067,5990m e E 569.645,7610m; 10° 19' 54,9149" e 67,572 m até o vértice ZUC-53, de coordenadas N 8.983.134,0750m e E 569.657,8800m; 131° 21' 44,0341" e 57,840 m até o vértice ZUC-54, de coordenadas N 8.983.095,8530m e E 569.701,2920m; 25° 35' 34,7974" e 59,867 m até o vértice ZUC-55, de coordenadas N 8.983.149,8460m e E 569.727,1530m; 73° 46' 06,3644" e 186,216 m até o vértice ZUC-56, de coordenadas N 8.983.201,8970m e E 569.905,9460m; 1° 11' 55,0098" e 212,159 m até o vértice ZUC-57, de coordenadas N 8.983.414,0100m e E 569.910,3840m; 79° 38' 47,5356" e 106,783 m até o vértice ZUC-58, de coordenadas N 8.983.433,2010m e E 570.015,4280m; 137° 43' 18,9849" e 120,817 m até o vértice ZUC-59, de coordenadas N 8.983.343,8100m e E 570.096,7050m; 42° 12' 42,3569" e 81,969 m até o vértice ZUC-60, de coordenadas N 8.983.404,5220m e E 570.151,7780m; 103° 25' 25,5471" e 146,185 m até o vértice ZUC-61, de coordenadas N 8.983.370,5850m e E 570.293,9690m; 53° 04' 17,4323" e 107,172 m até o vértice ZUC-62, de coordenadas N 8.983.434,9760m e E 570.379,6410m; 105° 09' 11,2784" e 92,387 m até o vértice ZUC-63, de coordenadas N 8.983.410,8260m e E 570.468,8160m; 39° 39' 32,6924" e 105,965 m até o vértice ZUC-64, de coordenadas N 8.983.492,4040m e E 570.536,4450m; 3° 23' 33,1387" e 70,569 m até o vértice ZUC-65, de coordenadas N 8.983.562,8490m e E 570.540,6210m; 112° 58' 57,9117" e 114,992 m até o vértice ZUC-66, de coordenadas N 8.983.517,9500m e E 570.646,4850m; 29° 43' 41,3666" e 196,332 m até o vértice ZUC-67, de coordenadas N 8.983.688,4420m e E 570.743,8430m; 13° 13' 36,7426" e 132,946 m até o vértice ZUC-68, de coordenadas N 8.983.817,8610m e E 570.774,2620m; 358° 18' 09,1771" e 91,959 m até o vértice ZUC-69, de coordenadas N 8.983.909,7800m e E 570.771,5380m; 51° 15' 58,0341" e 155,957 m até o vértice ZUC-70, de coordenadas N 8.984.007,3630m e E 570.893,1940m; 111° 55' 34,2361" e 50,995 m até o vértice ZUC-71, de coordenadas N 8.983.988,3210m e E 570.940,5000m; 38° 53' 22,6149" e 71,372 m até o vértice ZUC-72, de coordenadas N 8.984.043,8740m e E 570.985,3090m; 339° 48' 48,3344" e 69,770 m até o vértice ZUC-73, de

coordenadas N 8.984.109,3580m e E 570.961,2330m; 89° 11' 01,3912" e 69,983 m até o vértice ZUC-74, de coordenadas N 8.984.110,3550m e E 571.031,2090m; 55° 00' 14,7945" e 89,757 m até o vértice ZUC-75, de coordenadas N 8.984.161,8320m e E 571.104,7370m; 127° 58' 09,8297" e 64,402 m até o vértice ZUC-76, de coordenadas N 8.984.122,2090m e E 571.155,5080m; 57° 36' 12,5142" e 99,577 m até o vértice ZUC-77, de coordenadas N 8.984.175,5600m e E 571.239,5870m; 354° 46' 44,7805" e 120,346 m até o vértice ZUC-78, de coordenadas N 8.984.295,4070m e E 571.228,6360m; 25° 21' 27,3528" e 145,545 m até o vértice ZUC-79, de coordenadas N 8.984.426,9290m e E 571.290,9680m; 286° 44' 59,8406" e 72,399 m até o vértice ZUC-80, de coordenadas N 8.984.447,7940m e E 571.221,6410m; 14° 32' 11,5354" e 90,746 m até o vértice ZUC-81, de coordenadas N 8.984.535,6350m e E 571.244,4180m; 1° 03' 37,3898" e 80,730 m até o vértice ZUC-82, de coordenadas N 8.984.616,3510m e E 571.245,9120m; 17° 01' 11,0696" e 106,952 m até o vértice ZUC-83, de coordenadas N 8.984.718,6190m e E 571.277,2170m; 74° 35' 36,4550" e 72,181 m até o vértice ZUC-84, de coordenadas N 8.984.737,7950m e E 571.346,8040m; 114° 19' 30,8361" e 8.622,209 m até o vértice ZUC-01, de coordenadas N 8.981.186,1719m e E 579.203,5501m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as Coordenadas estão referenciadas ao Meridiano Central 69°, e encontram-se representadas no sistema de coordenadas Universal Transverse Mercator (UTM) tendo como Datum o South American Datum (SAD-69), sendo que todos os vértices se encontram na Zona 19L.

1.2. DOCUMENTAÇÃO

1.2.1. Decreto de Criação (1997) - Decreto nº 046/1997

02 Rio Branco Quarta-feira
12 de fevereiro de 1997
Nº XXXI - Nº 6.000

Rio Branco - Ac, 07 de Fevereiro de 1997, 109ª da República, 94º do Tratado de Petrópolis e 35º do Estado do Acre.

Orleir Messias Cameli
ORLEIR MESSIAS CAMELI
Governador do Estado do Acre

Almir Damskar
ALMIR DAMSKAR
Secretário de Estado do Planejamento
em exercício

DECRETO Nº 045 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O art. 78, inciso XX da Constituição Estadual.

Resolve nomear ROSANGELA LOPES DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Cerimonial do Gabinete Civil do Governador, DAS-3.

Rio Branco-Ac, 07 de Fevereiro de 1997, 109ª da República, 94º do Tratado de Petrópolis e 35º do Estado do Acre.

Orleir Messias Cameli
ORLEIR MESSIAS CAMELI
Governador do Estado do Acre

DECRETO Nº 046 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997

Cria a Floresta Estadual do Antimary e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal; Considerando o que dispõe o art. 78, IV, da Constituição do Estado do Acre; Considerando as disposições dos arts. 1º, 2º, VII e 5º, da Lei nº 4132, de 10 de setembro de 1962; Considerando o que prescreve o art. 225, parágrafo 1º e inciso II e III, da Constituição Federal;

Considerando, finalmente, que é superior ao Poder Público, pela Constituição Federal, o dever de defesa e da preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

DIÁRIO OFICIAL

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Floresta Estadual do Antimary, com 27.622,00 hectares pertencentes a 143.987,00 metros, com os seguintes limites e Condições: Norte - com o Estado do Amazonas, separados pela Linha Cunha Gomes; Leste - com o Seringal Aliança e Seringal Lincolins, separados pelo Rio Antimary; Sul - com o Seringal Lincolins, separado pelo Rio Antimary, Seringal Mapinguari e Fazenda Canai Lida, sendo este último separado pelo Antimari; Oeste - com o Seringal Itaituba, Seringal Saudinha e Seringal Redenção, sendo este último, separado em parte pelo Rio Branco. Descrição do Perímetro: Partindo do P-32, definido pelas coordenadas geográficas de latitude 9º11'23" Sul e longitude 68º14'12,3" Oeste, UTM: 5243 69 e pelas coordenadas planimétricas de 1134 8394,603,266m Norte e 583.850,886m Leste, refere-se ao meridião central 69º (sessenta e nove graus) Wgr, localizado na divisa com o Seringal Redenção, confrontando neste trecho com o Estado do Amazonas, segue pela Linha Cunha Gomes, com azimute verdadeiro de 114°50'53" e distância de 9.807,70 metros, até o Ponto P-45; deste confrontando com o Estado do Amazonas, segue pela Linha Cunha Gomes com azimute verdadeiro de 114°48'52" e distância de 19.089,80 metros, até o Ponto P-36A; definido pelas coordenadas geográficas de latitude 9º11'44,7" Sul e longitude 67°59'53,2" Oeste, localizado na divisa do Seringal Aliança. Do Ponto P-36A, confrontando com o Seringal Aliança, segue com o azimute verdadeiro de 256°45'100" e distância de 1.746,40 metros, até o Ponto P-38; deste confrontando com o Seringal Aliança, segue com o azimute verdadeiro de 135°10'11" e distâncias de 1.994,50 metros, até o Ponto P-39; deste, confrontando com o Seringal Aliança, segue com o azimute verdadeiro de 210°43'52" e distância de 8.45,40 metros, até o Ponto P-42; deste confrontando com o Seringal Lincolins, separado pelo Rio Antimari, segue à montante pela margem direita do referido Rio com a distância de 21.119,40 até o Ponto P-01; definido pelas coordenadas geográficas de latitude 9º23'48,5" Sul e longitude 68º37'22,2" Oeste pelas coordenadas planimétricas de 1134 8561,154,640m Norte e 596.310,676m Leste, localizado na margem direita do Rio Antimari. Do Ponto P-01, confrontando com o Seringal Mapinguari, segue com o azimute verdadeiro de 337°44'59" e distância 1.583,10 metros, até o Ponto P-16; deste, confrontando com o Seringal Mapinguari, segue com o azimute verdadeiro de 303°30'00" e distância de 3.730,00 metros, até o Ponto P-15; deste, confrontando com o Seringal Mapinguari, segue com o azimute verdadeiro de 252°52'00" e distância de 1.746,40 metros, até o Ponto P-08; deste confrontando com o Seringal Aliança, segue com o azimute verdadeiro de 153°10'11" e distâncias de 1.994,50 metros, até o P-14; deste confrontando com o Seringal Aliança, segue com o azimute verdadeiro de 210°43'52" e distância de 4.240,00 metros, até o Ponto P-14; deste confrontando com o Seringal Mapinguari, segue com o azimute verdadeiro de 204°21'00" e distância de 398,00 metros até o Ponto P-13; confrontando com o Seringal Mapinguari segue com o azimute verdadeiro de 262°48'00" e distância de 1.210,00 metros, até o Ponto P-12; deste, confrontando com o Seringal Mapinguari, segue com o azimute verdadeiro de 276°54'00" e distância de 2.094,00 metros, até o Ponto P-11; deste, confrontando com o Seringal Mapinguari, segue com o azimute verdadeiro de 216°14'00" e distância de 670,00 metros, até o Ponto P-10; deste confrontando com o Seringal Mapinguari, segue com o azimute verdadeiro de 239°43'00" e distâncias de 1.550,00 metros, até o P-09; deste confrontando com o Seringal Mapinguari, segue com o azimute verdadeiro de 313°08'00" e distância de 1.383,00 metros, até o Ponto P-08; deste confrontando com o Seringal Mapinguari, segue com o azimute verdadeiro de 297°27'00" e distância de 1.870,00 metros, até o Ponto P-07; deste confrontando com o Seringal Mapinguari, segue com o azimute verdadeiro de 180°00'00" e distâncias de 4.118,00 metros, até o Ponto P-06; deste confrontando com o Seringal Mapinguari, segue com o azimute verdadeiro de 216°25'00" e distância de 700,00 metros, até o Ponto P-05; deste confrontando com o Seringal Mapinguari, segue com o azimute verdadeiro de 240°03'00" e distância de 1.048,70 metros, até o Ponto P-04A; deste confrontando com o Seringal Mapinguari, segue com o azimute verdadeiro de 240°03'00" e distância de 501,30 metros, até o Ponto P-04A; deste confrontando com o Seringal Mapinguari, segue com o azimute verdadeiro de 133°00'00" e distância de 660,00 metros, até o Ponto P-03A; deste confrontando com a Fazenda Canai Lida, segue à montante pela margem do Rio Antimari com uma distância de 9.867,70 metros, até o Ponto P-02; definido pelas coordenadas geográficas de latitude 9º20'32,0" Sul e longitude 68º19'49,0" Oeste e pelas coordenadas planimétricas de 1134 8556,182,281m Norte e 573.522,144m Leste, localizado na confluência do Igarapé Tequiari e Rio Antimari. Do Ponto P-02, confrontando com o Seringal Itaituba segue com azimute de 329°30'41" e distância de 9.348,20 metros, até o Ponto P-03; deste confrontando com o Seringal Saudinha, segue com o azimute verdadeiro de 76°59'02" e distância de 3.308,10 metros até o Ponto P-14A; deste confrontando com o Seringal Saudinha, segue com o azimute verdadeiro de 356°56'40" e distância de 1.362,50 metros até o Ponto P-15A; deste confrontando com o Seringal Saudinha, segue com o azimute verdadeiro de 349°00" e distância de 1.242,50 metros até o Ponto P-16; deste confrontando com o Seringal Saudinha, segue à jusante pela margem do Rio Branco com uma distância de 1.488,70 metros, até o Ponto P-20, este confrontando com o Seringal Redenção, segue à jusante pela margem direita do Rio Branco com uma distância de 6.619,10 metros até o ponto P-22, deste confrontando com o Seringal Redenção, segue com o azimute de 333°16'00" e distância de 629,60 metros, até o ponto P-23, deste confrontando com o Seringal Redenção, segue com o azimute de 354°00'00" e distância de 1.557,60 metros, até o ponto P-24, deste confrontando com o Seringal Redenção, segue com o azimute de 270°37'00" e distância de 1.756,30 metros, até o ponto P-25, deste confrontando com o Seringal Redenção, segue com o azimute de 286°29'00" e distância de 917,70 metros, até o ponto P-26, deste confrontando com o Seringal Redenção, segue com o azimute de 140°48'00" e distância de 1.329,90 metros, até o ponto P-27, deste confrontando com o Seringal Redenção, segue com o azimute de 112°25'00" e distância de 2.231,90 metros, até o ponto P-28, deste confrontando com o Seringal Redenção, segue com o azimute de 307°54'00" e distância de 888,60 metros, até o ponto P-29, deste confrontando com o Seringal Redenção, segue com o azimute de 286°56'00" e distância de 1.627,70 metros, até o ponto P-30, deste confrontando com o Seringal Redenção, segue com o azimute de 01°51'10" e distância de 1.826,40 metros, até o ponto P-31; deste, confrontando com o Seringal Redenção, segue com o azimute de 92°21'00" e distância de 7.080,00 metros, até o ponto P-32, sendo da seguinte maneira:

Art. 2º - Fica a Fundação de Recuperação da Área - FRA autorizada a firmar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, objetivando a recuperação da Floresta Estadual.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleir Messias Cameli
Orleir Messias Cameli
Governador

TERMO DE ACORDO ENTRE OS PODERES EXECUTIVOS DOS ESTADOS DO ACRE E DE RONDÔNIA

Acordo que entre si celebraram os Governos e Governadores dos Estados do Acre e de Rondônia, objetivando as medidas necessárias e definitivas, necessárias ao cumprimento do compromisso assumido pelo Supremo Tribunal Federal que consistiu na integração do Estado de Rondônia, a partir da qual surgiram as "Vilas Extrema" e "Nova Califórnia", com exceção ao Termo de Compromisso firmado entre estes Estados, no dia 21 de junho de 1996, na Vila Extrema.

O Governador ORLEIR MESSIAS CAMELI, pelo Poder Executivo do Estado do Acre, e o Governador VALDIR RAUPE DE MATOS, pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVEM celebrar o presente Acordo sujeitando-se às estipulações nele contidas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Acordo tem por objeto as providências, transmissões definitivas, necessárias ao cumprimento de decisão do STJ, em caráter de integração, ao Estado de Rondônia, a área denominada "Vila do Abuna", na qual se situam as Vilas "Extrema" e "Nova Califórnia" com relação aos bens, serviços e pessoal mantidos pelo Estado do Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Obriga-se o Estado do Acre:

a) a manter os serviços públicos que, na área, vem prestando, até implementação definitiva das medidas previstas neste acordo;

b) a encaminhar, no prazo de quarenta dias, à respectiva Assembleia Legislativa, Projeto de Lei:

1) autorizando a transferência, para o Estado de Rondônia de seus servidores, em exercício permanente, nesta data, na área em questão, mediante a extinção dos respectivos cargos, ressalvada, a funcionários interessados, a manutenção, no prazo de trinta dias da data da lei, da opção pela permanência nos quadros funcionais do Acre.

1.2.2. Decreto de alteração (2005) – Decreto nº 13.321/2005

Diário Oficial

Ano 3900 • Número 9.189 • Rio Branco-AC • quarta-feira, 7 de dezembro de 2005

2002
Reformulação da Administração Pública

Poder Executivo

PALÁCIO RIO BRANCO

Praça Eurico Dutra, s/nº - CEP: 69.900-000 - Fone: (0xx68) 3223-1485



DECRETO Nº 13.321 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Restabelece os limites da Floresta Estadual do Antimary.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual do Acre:

Considerando o que prescreve o art. 225, § 1º e inciso III, primeira parte, da Constituição Federal e o disposto no § 7º do art. 22 da Lei 9.955 de 18 de julho de 2000;

Considerando a Portaria do ITERACRE nº 88 de 13 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, de 15 de outubro de 2004;

Considerando que a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Cível Originária nº. 415-2, de redefinição dos limites territoriais do Estado do Acre com o Estado do Amazonas, acarretou a redução da área do Estado do Acre onde localiza-se a Floresta Estadual do Antimary, ampliando-se ainda mais a área de floresta no interior do território amazonense;

Considerando que o memorial descritivo constante no artigo 1º do Decreto nº 046/97, contemplou em seus pontos as áreas dos projetos de assentamentos Limoeiro e Canari, terras de propriedade da União Federal;

Considerando que a alteração proposta neste Decreto não reduz os limites da Floresta Estadual do Antimary, mas já somente faz a readequação para o interior do território acreano com ampliação na área total da unidade de conservação;

Considerando que não há modificação nos objetivos, atributos e finalidade da unidade de conservação estabelecida pelo Decreto nº 046/97;

Considerando, que a Administração Pública pode convalidar os atos administrativos praticados, para torná-los eficazes com retroatividade de seus efeitos;

Considerando, finalmente, que é imposto ao Poder Público, o dever de defesa e da preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convalidada a criação da Floresta Estadual do Antimary, unidade de uso sustentável, localizada no município de Sena Madureira, com o objetivo de promover o manejo de uso múltiplo dos recursos naturais, a manutenção e a proteção dos recursos hídricos e da biodiversidade, a recuperação de áreas degradadas, a educação ambiental, bem como, o apoio ao desenvolvimento sustentável dos recursos naturais das áreas limítrofes.

Parágrafo único. A Floresta Estadual do Antimary possui uma área de 47.054,8770 hectares e perímetro de 128.850,54 metros, com os seguintes Limites e Confrontações: Norte - com o Estado do Amazonas; Leste - com a Fazenda Barra da Aliança e Rio Antimary; Sul - com o Rio Antimary, PAE Canari, Gleba Canari 11, Fazenda Samsúma (parte), Fazenda Nova Arizona, e áreas do Estado do Acre; Oeste - com a Fazenda Boa Vista, áreas do Estado do Acre e Igarapé sem denominação. Descrição do Perímetro: Partindo do marco P-01, definido pelas coordenadas geográficas 9°10'59,51" Sul e 68°21'04,59" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8.934.826,146 m Norte e

571.269,335 m Leste, referida ao meridiano central 69°WG, localizado na confluência do Igarapé sem denominação com a linha que divide os Estados do Acre e Amazonas; deste, segue pela linha que divide os Estados do Acre e Amazonas, com azimute plano de 114°38'31" e distância de 39.092,05 m até o marco P-02, de coordenadas geográficas 9°19'48" Sul e 68°01'39" Oeste; deste, segue confrontando com áreas da Fazenda Bela Aliança, com azimute plano de 176°54'00" e distância de 1.805,59 m até o marco P-03, de coordenadas geográficas 9°20'46" Sul e 68°01'36" Oeste; localizado à margem esquerda do Rio Antimary, deste, segue à montante pela margem esquerda do Rio Antimary, com distância de aproximadamente 14.000,00 m até o marco SAT-239, de coordenadas geográficas 9°23'18" Sul e 68°07'02" Oeste; deste, segue confrontando com áreas do PAE Canari, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute plano de 332°38'23" e distância de 226,57 m até o marco M-16, de coordenadas geográficas 9°23'12" Sul e 68°07'05" Oeste; com azimute plano de 332°38'30" e distância de 1.799,87 m até o marco M-15, de coordenadas geográficas 9°22'20" Sul e 68°07'32" Oeste; com azimute plano de 299°07'05" e distância de 3.727,37 m até o marco M-14, de coordenadas geográficas 9°21'21" Sul e 66°09'19" Oeste; com azimute plano de 251°00'17" e distância de 4.238,68 m até o marco M-13, de coordenadas geográficas 9°22'06" Sul e 68°11'31" Oeste; com azimute plano de 199°54'46" e distância de 396,05 m até o marco M-12, de coordenadas geográficas 9°22'18" Sul e 68°11'35" Oeste; com azimute plano de 258°21'10" e distância de 1.230,14 m até o marco M-11, de coordenadas geográficas 9°22'26" Sul e 68°12'14" Oeste; com azimute plano de 272°25'01" e distância de 2.093,64 m até o marco M-10, de coordenadas geográficas 9°22'24" Sul e 68°13'23" Oeste; com azimute plano de 211°44'40" e distância de 677,09 m até o marco M-09, de coordenadas geográficas 9°22'43" Sul e 68°13'35" Oeste; com azimute plano de 245°13'25" e distância de 1.549,81 m até o marco M-08, de coordenadas geográficas 9°23'04" Sul e 68°14'21" Oeste; com azimute plano de 308°38'26" e distância de 1.382,80 m até o marco M-07, de coordenadas geográficas 9°22'36" Sul e 68°14'56" Oeste; com azimute plano de 292°56'45" e distância de 1.870,09 m até o marco M-06, de coordenadas geográficas 9°22'12" Sul e 68°15'53" Oeste; com azimute plano de 175°29'59" e distância de 4.118,11 m até o marco M-05, de coordenadas geográficas 9°24'26" Sul e 68°15'42" Oeste; com azimute plano de 211°54'56" e distância de 700,08 m até o marco M-04, de coordenadas geográficas 9°24'45" Sul e 68°15'54" Oeste; com azimute plano de 235°34'33" e distância de 1.548,08 m até o marco M-03, de coordenadas geográficas 9°25'14" Sul e 68°16'36" Oeste; deste, segue confrontando com áreas da Gleba Canari II, com azimute plano de 318°44'38" e distância de 7.382,28 m até o marco P-04, de coordenadas geográficas 9°22'13" Sul e 68°19'16" Oeste; deste, segue confrontando com áreas da Fazenda Samaúma (parte), com azimute plano de 318°01'14" e distância de 2.794,46 m até o marco P-05, de coordenadas geográficas 9°21'06" Sul e 68°20'17" Oeste; deste, segue confrontando com áreas da Fazenda Nova Arizona, com azimute plano de 333°38'19" e distância de 995,25 m até o marco P-06, de coordenadas geográficas 9°20'37" Sul e 68°20'32" Oeste; deste, segue confrontando com Parte das Fazendas Bucker, Fazenda Córrego do Ouro I e Fazenda Córrego do Ouro II, com azimute plano de 345°01'12" e distância de 386,92 m até o marco P-07, de coordenadas geográficas 9°20'25" Sul e 68°20'35" Oeste; deste, segue à jusante pela margem direita do Igarapé Arapixi, com distância de aproximadamente 7.274,47 m até o marco P-08, de coordenadas geográficas 9°17'23" Sul e 68°18'31" Oeste; deste, segue confrontando com áreas do Governo do Estado do Acre, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute plano de 282°25'53" e distância de 1.863,42 m até o marco P-09, de coordenadas geográficas 9°17'10" Sul e 68°19'30" Oeste; com azimute plano de 265°49'59" e distância de 6.130,19 m até o marco P-10, de coordenadas geográficas 9°17'25" Sul e 68°22'51" Oeste; com azimute plano de 245°21'19" e distância de 1.578,43 m até o marco P-11, de coordenadas geográficas 9°17'47" Sul e 68°23'38" Oeste; com azimute plano de 241°23'03" e distância de 1.244,67 m até o marco P-12, de coordenadas geográficas 9°18'06" Sul e 68°24'14" Oeste; deste, segue confrontando com áreas da Fazenda Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute plano de 321°15'00" e distância de 204,00 m

até o marco P-13, de coordenadas geográficas 9°18'01" Sul e 68°24'18" Oeste; com azimute plano de 19°28'00" e distância de 592,00 m até o marco P-14, de coordenadas geográficas 9°17'43" Sul e 68°24'11" Oeste; com azimute plano de 2°23'00" e distância de 613,00 m até o marco P-15, de coordenadas geográficas 9°17'23" Sul e 68°24'11" Oeste; com azimute plano de 332°52'00" e distância de 518,00 m até o marco P-16, de coordenadas geográficas 9°17'08" Sul e 68°24'18" Oeste; com azimute plano de 353°39'00" e distância de 1.162,00 m até o marco P-17, de coordenadas geográficas 9°16'30" Sul e 68°24'23" Oeste; deste, segue confrontando com áreas do Governo do Estado do Acre, com seguintes azimutes e distâncias: com azimute plano de 346°11'21" e distância de 393,28 m até o marco P-18, de coordenadas geográficas 9°16'18" Sul e 68°24'26" Oeste; com azimute plano de 48°15'23" e distância de 2.162,11 m até o marco P-19, de coordenadas geográficas 9°15'31" Sul e 68°23'33" Oeste; com azimute plano de 53°15'52" e distância de 2.062,79 m até o marco P-20, de coordenadas geográficas 9°14'51" Sul e 68°22'39" Oeste; com azimute plano de 83°04'27" e distância de 1.845,91 m até o marco P-21, de coordenadas geográficas 9°14'43" Sul e 68°21'39" Oeste; com azimute plano de 67°31'02" e distância de 1.553,69 m até o marco P-22, de coordenadas geográficas 9°14'24" Sul e 68°20'52" Oeste; com azimute plano de 354°04'32" e distância de 1.693,65 m até o marco P-23, de coordenadas geográficas 9°13'29" Sul e 68°20'58" Oeste; com azimute plano de 330°58'01" e distância de 2.037,30 m até o marco P-24, de coordenadas geográficas 9°12'31" Sul e 68°21'30" Oeste; com azimute plano de 317°22'09" e distância de 1.334,40 m até o marco P-25, de coordenadas geográficas 9°11'59" Sul e 68°22'00" Oeste; deste, segue à jusante pela margem direita de um Igarapé sem denominação, com distância de aproximadamente 2.576,00 m até o marco P-01; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Fica assegurada a permanência das populações tradicionais que habitam a área nesta data, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº. 4.320, de 22 de agosto de 2002, e o Plano de Manejo da Unidade.

Parágrafo único. Caberá à Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, a gestão e administração da Floresta Estadual do Antimary, adotando as medidas necessárias a sua efetiva implantação.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos e ações praticados na vigência do Decreto nº 046 de 07 de fevereiro de 1997.

Art. 4º. A Floresta Estadual do Antimary contará com um Conselho Consultivo, com a finalidade de contribuir com ações voltadas para implantação e implementação de seu Plano de Manejo, bem como para a consecução dos objetivos da criação da unidade de conservação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 01 de Dezembro de 2005, 117º da República, 103º do Tratado de Petrópolis e 44º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre

Republicado por Incorreção

1.3. QUESTIONÁRIO DA SOCIOECONOMIA

1.4. RELATÓRIO DA OFICINA PARTICIPATIVA